

Cópia

Secretaria de Assistência Social – SEAS

Camaragibe, 20 de março de 2024

Memorando nº 112 / 2023 – SEAS

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATT. Sr. Pedro Manuel

Assunto: Processos para Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
 Departamento de Licitação
 Recebido em: 20/03/24 às 15:23h

 Assinatura

Senhor Presidente,

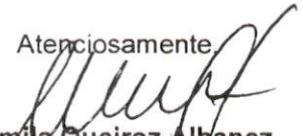
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar os contratos referentes aos processos licitatórios, abaixo discriminados, para o devido arquivo.

Contrato nº	Ano	Nº PA	Nº PL	Modalidade de	Nº	ARP nº	Objeto	Empresa	Págs.
099	2023	060	22/2022	Pregão	01 Comupe	20/2022	Fornecimento de material gráfico	CCS Gráfica e Editora	01 a 24
104	2023		18/2023	Pregão	06/2023	16/2023	Fornecimento de gás liquefeito	Império Gás de Cozinha	01 a 1
105	2023	64		Pregão	17/2022	01/2022	Fornecimento material mobiliário	S L da Silva Ind e Comérci	01 a 1
106	2023	065		Pregão	17/2022	01/2022	Fornecimento material mobiliário	M C Ind e Comérci	01 a 1
171	2023	54	42/2023	Pregão	10/2023	40/2023	Fornecimento água potável em caminhão-pipa	M Eduarda Gomes	01 a 1

OBS: O Processo Pregão nº 033/2022, contrato 159/2023 foi entregue em 09/11/2023, memorando 451/2023.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para mais informações e esclarecimentos, com votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


 Camilla Queiroz Albanez

Secretária de Assistência Social em exercício

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Rua Treze de Maio nº 140 – Timbi, Camaragibe/PE
 Fone: 3458-6051 – E-mail: seas@camaragibe.pe.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 099/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DIVERSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE-PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CCS GRÁFICA E EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 35.603.307/0001-61 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023/CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022/ COMUPE E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022/COMUPE, ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 01/COMUPE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Treze de Maio, nº 140 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.519/0001-24, representado, neste ato, pelo Sr SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEMÓSTENES ALVES ARAÚJO, brasileiro, casado, residente na Rua Tenente João Cícero – 498 – Aptº 504 – Cond Edifício Champagne, Boa Viagem, CEP 51020-190, CPF/MF sob o nº 409.025.444-20, RG nº 2.252.297, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**.

1.2 CONTRATADA: EMPRESA CCS GRÁFICA E EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Irati , 98 , Vila da Inabi, Camaragibe, PE,, CEP 54.753-200 inscrita no CNPJ sob o nº 35.603.307/0001-61, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr Márcio Welber dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 683.541.344-15, RG nº 3.791.401.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL GRÁFICO DIVERSO, segundo abaixo descrito, para

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, Conforme especificação abaixo.

Quadro 1

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO PEDIDO R\$
21	Bloco em papel off set 75g/m ² , formato 155x210mm. Impressão 1/1 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos.	BLOCO	2.000	2,80	R\$ 5.600,00
23	Bloco em papel off set 75g/m ² , formato 210x297mm. Impressão 1x0 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos.	BLOCO	2.000	4,40	R\$ 8.800,00
24	Bloco em papel off set 75g/m ² , formato 210x297mm. Impressão 1x1 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos.	BLOCO	2.000	3,90	R\$7.800,00
26	Bloco em papel off set 75g/m ² , formato 210x297mm. Impressão 4x0 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos.	BLOCO	2.000	4,50	R\$ 9.000,00
191	Folder 210x300mm Papel couchê brilho 115g/m ² Impressão em 4/4 cores. Acabamento uma dobra. Até 100 modelos.	UNIDADE	5.000	0,35	R\$ 1.750,00
192	Folder 210x300mm Papel couchê brilho 115g/m ² Impressão em 4/4 cores. Acabamento uma dobra. Até 100 modelos.	UNIDADE	5.000	0,28	R\$ 1.400,00
193	Folder 150x210mm Papel couchê brilho 115g/m ² Impressão em 4/4 cores. Acabamento uma dobra. Até 100 modelos.	UNIDADE	5.000	0,64	R\$ 3.200,00
194	Folder 420x300mm (aberto) 100x150mm (fechado). Papel couchê fosco 230g/m ² .	UNIDADE	5.000	0,70	R\$ 3.500,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Impressão em 4/4 cores. Acabamento verniz localizado nas fotos mais laminação fosca com dobra. Até 100 modelos.				
216	Panfleto no formato 150x210 mm impresso em 4/0 cores em papel couche 115g. Até 200 modelos.	UNIDADE	5.000	0,19	R\$ 950,00
217	Panfleto, Flyers ou Filipetas 1 - Formato 95x200mm, 4/4 cores, couche fosco 150g. Acabamento: Refile.	UNIDADE	100	2,10	R\$ 210,00
218	Panfleto, Flyers ou Filipetas 2 - Formato 100x70mm, 4/4 cores, couche fosco 150g. Acabamento: Refile.	UNIDADE	2.000	0,65	R\$ 1.300,00
219	Panfleto, Flyers ou Filipetas 3 - Formato 148x105mm, 4/4 cores, couche brilho 170g. Acabamento: Refile.	UNIDADE	5.000	0,17	R\$ 850,00
220	Panfleto - Formato 210x148 mm, 4/4 cores, couche brilho 115g. Acabamento: Refile.	UNIDADE	3.000	0,39	R\$ 1.170,00
221	Prontuário SUAS no formato fechado 21,0x29,7cm, capa e contra capa em papel tripplex 250g impresso em 4x4 cores com faca de corte e dobra. Miolo até 128 páginas impressas em 4x4 cores em papel off set 90g. Acabamento: grampeado.	UNIDADE	8.250	4,50	R\$ 37.125,00
222	Prontuário SUAS no formato fechado 21,0x29,7cm, capa e contra capa em papel couche brilho 170g impresso em 4x1 cores com faca de corte e dobra. Miolo até 60 páginas impressas em 1x1 cores em papel off set 75g. Acabamento: grampeado.	UNIDADE	8.250	3,90	R\$ 32.175,00
518	Agenda, composta por capa e contra capa, espiral, bolsa tipo canguru, régua marcador de	UNIDADE	100	77,50	R\$ 7.750,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>texto plástico e miolo de papel de boa qualidade. Descrição da agenda: Dimensões mínimas: 140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 187 páginas, impresso em 1x1 cores, com semana e mês, sendo 2 dias por página, em papel offset, gramatura de no mínimo 75/gm², capa e contra capa em lâmina de pet reciclado, espessura 0,50 mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: págs. 1 e 2 – texto secretaria de educação; pág. 3 – índice, págs. 4 e 5 endereços das municipais, págs. 6 – hino nacional, pag. 7 – hino do município; pag. 8 - identificação do (dados pessoais); pag. 9 – horário de aulas; pág.10 - calendário avaliação, pág. 11 - trabalhos, pág. 12- anotações de faltas, pág. 13 e 14- livros; pág. 15 - anotações de sites; pág. 16- datas de aniversários; pág. 17 calendário 2023; pág. 18 calendário de vacinação 2023, pág. 19 e 20 - descrição do corpo humano; pág. 21 telefones uteis; págs. 22 a 178 - agenda diária com interações digitais; págs. 179 a 186- agenda telefônica; pág. 187 anotações. encadernação com espiral de pet reciclado, na cor cristal ou verde translúcido, com bolsa tipo canguru e régua de 18cm com encaixe no espiral, com função marca texto, ambos em pp (polipropileno) . para as capas, espiral, régua marca texto e bolsa canguru, será obrigatória apresentação de laudo laboratorial, acreditado pelo INMETRO, atestando atendimento das normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020 (isenção de ftalatos). Para a agenda como um</p>				
--	--	--	--	--

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	todo deverá ser atendida a norma ABNT NBR 15.818:2012.				
519	Bolsa em nylon 600, com uma alça, medindo 450x280x130 mm, com impressãao em 05 cores, fechamento com zíper trator. Vários modelos.	UNIDADE	500	47,50	R\$ 23.750,00
520	Crachá – tamanho 100 x 115mm, papel off set 240g, 4/0 cores com furo e cordão. Com 30 modelos diferentes. Com 30 modelos diferentes.	UNIDADE	500	1,42	R\$ 710,00
521	CRACHÁ PVC PERSONALIZADO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL - Colorido; - Medidas aproximadas de 540 x 860mm; - Personalização a saber: Apresentação vertical; Frente: Foto digitalizada do servidor, nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão. Verso: Demais dados funcionais do servidor, com Cordão Personalizado com presilha tipo “jacaré” e protetor de cartão transparente. Arte a ser definida.	UNIDADE	300	36,00	R\$ 10.800,00
523	Certificados , formato 210x297 mm em couche fosco 350g 4x0 cores, refile . Até 20 modelos .	UNIDADE	500	5,00	R\$ 2.500,00
524	Cartaz - Formato. 480X660 mm, 4X0 cores, Couchê 240g/m. Com 5 pontos com fita dupla face.	UNIDADE	500	10,50	R\$ 5.250,00
525	Envelopes em papel offset 90g/m2, formato 229x324mm. Impressão 1x0 cores. Acabamento: Colagem e vinco.	UNIDADE	1.000	1,30	R\$ 1.300,00
526	Envelopes em papel offset 90g/m2, formato 230x110mm. Impressão 4x0 cores.	UNIDADE	1.000	0,72	R\$ 720,00
527	Envelopes em papel offset 90g/m2, formato	UNIDADE	1.000	2,70	R\$ 2.700,00

[Handwritten signatures]

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	280x280mm. Impressão 4x0 cores.				
532	Garrafa, tipo "squeeze", com capacidade 600 ml, tampa e reservatório para água na cor branca, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. Personalização com impressão direto na peça, em policromia, com logomarca fornecida pela administração. O Produto deverá possuir laudos toxicológicos conforme a norma ABNT NBR 15.236:2021 atestando isenção de PVC, de ftalatos, metais pesados, além de laudo comprovando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA).	UNIDADE	500	17,60	R\$ 8.800,00
537	Pastas com orelha ,em papel off set colorido 240g/m ² , formato aberto 320x460mm. Impressão em 1/0 cor.Acanamento: Dobra .	UNIDADE	500	6,50	R\$ 3.250,00
544	Cartilhas , formato 150x210 mm em 4x4 cores no couche brilho 115g até 24 páginas.Acabamento: Alceadoe grampeado. Até 50 modelos.	UNIDADE	500	4,80	R\$ 2.400,00
545	Cartilhas - Formato fechado: 150mm x 210 mm, formato aberto: 300 x 210mm, Miolo até 80 págs. 4/4 cores, reciclado 90 gr. Capa: 4/4, reciclado 240gr. Grampo cavalo. Com 20 modelos diferentes.	UNIDADE	500	13,25	R\$ 6.625,00
546	Cartilhas - sendo capa e miolo em papel couchê fosco de 115g no formato 100x150mm fechado, impressão 4x4 cores, com até 24 páginas, acabamento grampeado	UNIDADE	500	6,90	R\$ 3.450,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

547	Cartilhas - sendo capa em papel couchê fosco de 170g no formato 297x210mm aberto, impressão 4x4 cores, miolo em papel couchê 115g, impressão 4x4 cores no formato 148x210mm fechado com até 32 páginas, acabamento grampeado.	UNIDADE	500	7,90	R\$ 3.950,00
548	Sacolas pequenas em kraft natural em 1x0 cor med. 375x270mm formato abrto . Acabamento: Corte e vinco,torçal e colagem	UNIDADE	1.000	7,80	R\$ 7.800,00
549	Sacolas grande em offset 180g em 4x0 cores med. 470x860mm formato aberto. Acabamento: Corte e vinco,torçal e colagem.	UNIDADE	1.000	9,80	R\$ 9.800,00
550	Leques em papel triplex 350g em 4x4 cores med. 210x220 mm . Acabamento: corte especial.	UNIDADE	1000	1,50	R\$ 1.500,00
553	Banner med. 0,80x1,20 m em lona night day com impressão digital em policromia à base de látex, com acabamento com canaleta em dois lados e alça em nylon.	MT	100	138,00	R\$ 13.800,00
554	Banner med. 0,80x2,00 m em lona night day com impressão digital em policromia à base de látex, com acabamento com canaleta em dois lados e alça em nylon.	MT	50	226,00	R\$ 11.300,00
555	Banner med. 0,90x1,50 m em lona night day	MT	100	166,30	R\$

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	com impressão digital em policromia à base de látex, com acabamento com canaleta em dois lados e alça em nylon.				16.630,00
556	Faixa em lona vinílica med.0,83x2,00 com impressão digital a base de solvente. Acabamento acompanhado com cabos de madeira nos lados menores mais torçal	MT	100	149,50	R\$ 14.950,00
557	Faixa de 1,00X3M em lona Frontlight - Impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira.	MT	100	183,00	R\$ 18.300,00
558	Faixa de 1,00X4M em lona Frontlight - Impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira.	MT	100	277,00	R\$ 27.700,00
559	Faixa de 1M X 5M em LONA FRONTLIGHT - Impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira.	MT	100	288,50	R\$ 28.850,00
571	Convite 22x2cm, papel vegê 250g 4X0 cor	UNIDADE	1.000	4,50	R\$ 4.500,00
573	Caneta tipo click em plástico com impressão.	UNIDADE	1.000	4,20	R\$ 4.200,00
574	Boné, em brim, impressão frontal e nas laterais em policromia, com regulador de formato. Até 50 modelos.	UNIDADE	500	17,50	R\$ 8.750,00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

575	Camisa com proteção solar manga longa extreme U.V. com impressão em sublimação total frente e costas, tamanhos (P, M, G, GG e XG)	UNIDADE	300	94,60	R\$ 28.380,00
576	Camisa em malha algodão fio 30, com manga, com gola careca, com impressão em serigrafia em policromia total frente e costa. Até 20 modelos para eventos durante o ano.	UNIDADE	1.000	33,15	R\$ 33.150,00
577	Camisa POLO em malha piquet 100% algodão, com gola, manga e punho, impressão em serigrafia em policromia total frente e costa. Até 20 modelos para eventos durante o ano.	UNIDADE	500	44,50	R\$ 22.250,00
578	Sacola plástica biodegradável, espessura 15 micras, formato 20,0x30,0cm, alça boca de palhaço, policromia	UNIDADE	1.000	0,80	R\$ 800,00
583	Certificado formato A5, em papel filigranado 94g/m ² , com marca d'água, com aplicação de vinhetas com desenho numismático e fundo de segurança reagente a luz ultra-violeta. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011,	UNIDADE	300	3,15	R\$ 945,00
585	Placa em ACM de 3mm escovado, medindo 60,0x80,0cm com texto e logomarca em impressão digital de alta resolução e durabilidade com aplicação de verniz com resina para dar proteção e brilho.	UNIDADE	30	337,10	R\$ 10.113,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

590	Apostila capa no formato 29,7x45 ,0cm empapel supremo duo design 300g impressa em 4/4 cores, miolo no formato 21,0x29,7cm com até 40 páginas em papel couchê fosco 115g. Impressos em 4/4 cores. Acabamento capa plastificada tipo brochura.	UNIDADE	400	20,00	R\$ 8.000,00
				TOTAL GERAL	R\$ 470.503,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pelo objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, referente ao fornecimento de MATERIAL GRÁFICO DIVERSO parcelado, o valor total de R\$ 470.503,00 (Quatrocentos e setenta mil quinhentos e três reais), mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE;

3.2 O pagamento será realizado no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável designado pela Secretaria de Assistência Social para fiscalizar e acompanhar o contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO;

3.3 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93;

3.4 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos com frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato;

3.5 O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.6 A administração Pública reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto do contrato for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

3.7 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

3.8 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

3.9 A Contratada, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial de que faz juz ao tratamento tributário favorecido, previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O Contrato tem prazo de vigência de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, a contar da data de sua assinatura;

4.2 Este contrato terá morte súbita caso seja assinado um contrato por meio de processo licitatório que supra o fornecimento deste objeto;

4.3 As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2022.8.122.1002.2.144.3.3.90.39.00

3012.8.244.1002.2.245.3.3.90.39.00

3013.8.244.1002.2.251.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1 As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2 O objeto contratado será recebido:

5.2.1 **PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade dos serviços prestados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da realização, e

5.2.2 **DEFINITIVAMENTE**, após verificação dos relatórios de prestação de serviços e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento Provisório. Os serviços deverão estar em conformidade com as condições mínimas estabelecidas neste contrato e na legislação aplicável, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentarem inconsistência , má aplicação, não serão aceitos, devendo ser refeitos pelo fornecedor no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação;

5.3 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993 será designado **GESTOR DO CONTRATO** a Srª **KARLA DA PAIXÃO CORREIA**, matrícula nº **4.0102237.3** e como **FISCAL DO CONTRATO**, o servidor **WILSON GONÇALVES DO NASCIMENTO**, matrícula **8.0104223.2**, CPF **192.792.484-72**, a quem compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução e o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário a regularização das falhas, faltas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo dará ciência à Contratada.

5.4 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666 de 1993.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários, eventualmente, envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 O material deverá ser entregue na sede da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada na Rua Treze de Maio, nº 140, Timbí, Camaragibe – PE, no prazo, máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no horário das 08:00 às 16:00 horas, mediante agendamento através de contato telefônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

7.1- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e ir reajustáveis.

7.2- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013, mediante justificativa expressa pelo detentor da ARP.- Os preços também poderão ser revistos, mediante justificativa, prévia do detentor da ARP, sob a forma de reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.3- Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório;

7.4- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Administração, o Fornecedor beneficiário registrado será convocado pelo COMUPE para negociação do valor registrado em Ata;

7.5- A celebração da adesão decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser precedida de análise dos preços então vigentes no mercado, para fins de verificação da vantajosidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA, além das constantes no artigo 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- 8.1 Obedecer às especificações do MATERIAL GRÁFICO ;
- 8.2 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até as dependências das ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do DETENTOR DA ATA;
- 8.3 Entregar o material gráfico no prazo estipulado no Termo de Referência;
- 8.4 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- 8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.6 As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota/fatura;
- 8.7 Substituir, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, os itens que não estejam adequados às especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

incorreções, estando o material dentro do prazo de garantia, mesmo após o recebimento vez que este não exclui a sua responsabilidade civil. O não atendimento da notificação do município sujeitará a DETENTORA DA ATA à devolução dos produtos e à aplicação das sanções legais cabíveis.

8.8 Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como, na falta de matéria-prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pela DETENTORA DA ATA documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

8.9 O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

8.10 Manter durante a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.11 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de quaisquer anormalidades que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município;

8.12 O material gráfico deverá ser transportado, armazenado e entregue em condições específicas para que os referidos produtos mantenham a qualidade.

10.13 Quando efetuar o faturamento enviar o espelho da NOTA FISCAL para o COMUPE via correio eletrônico: comupe@comupe.org e para o Município solicitante.

10.14 -O recebimento e conferência dos objetos da licitação serão efetuados mediante prévio agendamento conforme endereço constante na ordem de fornecimento.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete a Contratante:

9.1– Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado documentando em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 8.666/93;

- a) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- c) Facilitar por todos os meios ao cumprimento do fornecimento do objeto pelo Detentor da Ata, garantindo-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários, os funcionários das participantes e os empregados do Detentor da Ata, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- d) Comunicar por escrito ao Detentor da Ata qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do (s) item (ns);
- e) Inspecionar o material no momento de entrega e avaliar se está intacto; em caso de estar danificado, não o aceitar;
- f) Analisar a Nota Fiscal para verificar se a mesma é destinada ao Município indicado na Ordem de Fornecimento, e se as especificações do material gráfico são as mesmas descritas no Termo de Referência;
- g) Comunicar por escrito ao Detentor da Ata o não recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar ao Detentor da Ata sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- i) Suspender a tramitação da liquidez da Nota Fiscal/fatura quando não houver atendimento as solicitações de correções de irregularidades no material entregue;
- j) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos bens ora licitados;
- k) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da adesão;
- l) Encaminhar ao Detentor da Ata as requisições para o fornecimento do material licitado;
- m) Os municípios devem enviar cópia dos pedidos feitos a detentora da ARP, através do endereço: comupe@comupe.org.

9.2 A CONTRATANTE obriga-se a arcar com todas as despesas de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, que será providenciado pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo, máximo, de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93;

9.3 Efetuar o pagamento devido, nas condições e preços ora pactuados, desde que não haja nenhum óbice legal, nem fato impeditivo provocado pela CONTRATADA;

9.4 Designar um servidor para fiscalizar e atestar os serviços objeto deste instrumento, de acordo com a Lei 8.666/93 e posterior alterações;

9.5 Comunicar, por escrito, a Contratada qualquer irregularidade verificada no objeto contratado para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;

9.6 Fornecer ao Contratado, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do serviço prestado;



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.7 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela Contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da Contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

9.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O **licitante** vencedor será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas, previstas no edital e ARP, nos seguintes casos:

a) Ensejar o retardamento da execução do certame;

b) Não manter a proposta;

c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Advertência

f) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.2– A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.3)– A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa, a aplicação das seguintes penalidades:

I) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE, por prazo não superior a dois anos;

II) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

10.4)– A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o Detentor da Ata, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

c) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do (s) bem (ns);

d) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- e) Pela recusa do Detentor da Ata em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: de até 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor licitado, para cada evento;
- g) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou rescisão da Ata por culpa do Detentor da Ata, calculado sobre a parte inadimplente;
- h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE, por prazo não superior a dois anos;
- i) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.
- j) – O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Ata, e a multa será aplicada quando o objeto licitado for devidamente entregue no Município;
- k) A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades;
- l) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com este órgão destina-se a punir:
- m) A reincidência em condutas já apenadas;



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- n) As faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
- o) A incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
- p) A declaração de idoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
- q) Decorridos dois anos da declaração de idoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.
- r) A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, instaurado pelo Pregoeiro, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (e-mail) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos art. 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos atos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

§ 2º – A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal 8.666/93, ou nas hipóteses do art. 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

§ 3º – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

13.1 Integram o presente instrumento, Processo Administrativo nº 060/2023/CPL, processo Licitatório nº 22/2022/COMUPE, Pregão Eletrônico 20/2022/COMUPE e discriminação no Termo de Referência, anexo I, e a proposta da CONTRATADA, reconhecida e ratificada pelo CONTRATANTE;

§ 1º A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato da contratação ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS;

§ 2º Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (*Código de Defesa do Consumidor*), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

14.1 Nos termos do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.1 Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito, e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DOS ATOS

16.1 Conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada a pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único – Nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TERMO ADITIVO

17.1 Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas, só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será, obrigatoriamente, ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TOLERÂNCIA

18.1 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO



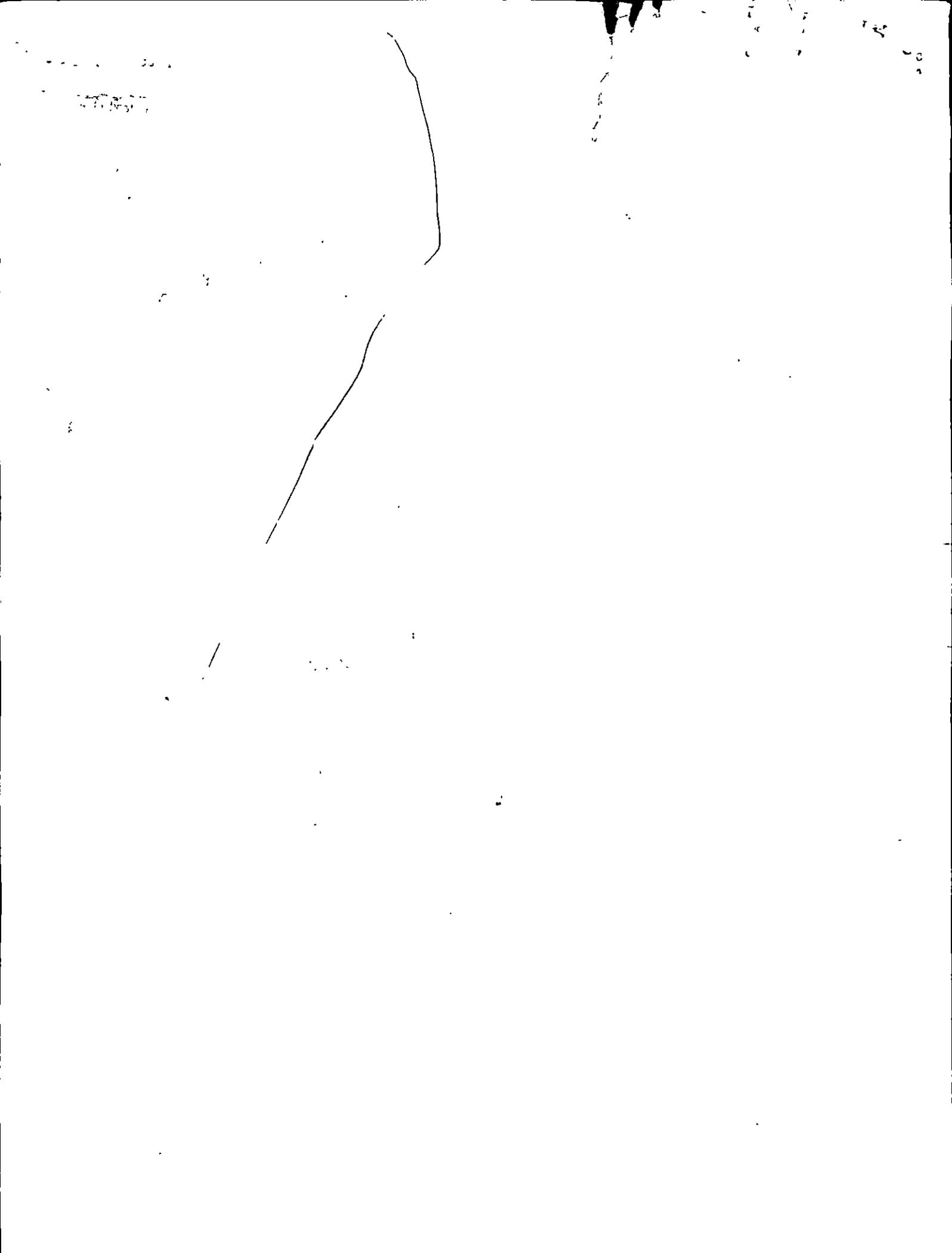
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.1 Nos termos do art. 55, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, 26 de abril de 2023


Denílstenes Alves Araújo
Secretário de Assistência Social


CCS GRÁFICA E EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 35.603.307/0001-61
Representante: Márcio Welber dos Santos CPF 683.541.344-15
CONTRATADO





Vivendo dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

535/2013, utiliza-se do presente expediente para enviar em anexo a Portaria de nº 004/2024/CGM, que abre auditoria sobre o cumprimento do 35 – Anexo II da Resolução TC nº 216/2024: "Cópias das atas de registro de preços vigentes no exercício e atas de registro de preços de outros órgãos e entidades aderidas pela prefeitura, das quais resultaram despesas no exercício." Respondido pelo Memorando nº 173/2024-CPL, pelo qual encaminhamos:

- a. Via link do google drive, cópia das atas de registros de preços do exercício de 2023, conforme formalizadas e enviadas pelas Secretarias Municipais à CPL; https://drive.google.com/drive/folders/18sEuu31BxyDEq7haXYclVz8eGivzAZh2?usp=drive_link
- b. Via link do google drive, cópia das atas de registro de preços aderidas pela prefeitura (carona) vigentes no exercício de 2023, conforme relatório extraído do sistema SAGRES-LICON, o qual foi alimentado conforme informações enviadas pelas Secretarias Municipais; https://drive.google.com/drive/folders/18sEuu31BxyDEq7haXYclVz8eGivzAZh2?usp=drive_link
- c. Mapa Demonstrativo de Atas de Registro de Preços - ARP/ exercício 2023, extraído do sistema do tribunal;
- d. Mapa Demonstrativo de Atas de Registro de Preços - ARP aderidas (carona)/ exercício 2023, extraído do sistema do tribunal;
- e. Relação das Adesões (atas de registro de preços aderidas pela prefeitura) que foram solicitadas numeração processual e de contrato e não foram enviadas ao Departamento de Licitação e gerência do Sagres-Licon (Anexo I).

CONSIDERANDO o Memorando nº 112/2024/SEAS da Secretaria de Assistência Social recebido dia 20/03/2024 às 15h27 em atenção à pendência de processos e contratos relativos à Prestação de Contas do exercício de 2023.

Com os nossos cumprimentos, em atenção à documentação enviada extemporâneo ao prazo estipulado no art. 5º da Resolução TC nº 24 de 10 de agosto de 2016/TCE-PE, através do Memorando nº 112/2024/SEAS, utiliza-se do presente para devolver os contratos abaixo, pelos motivos a seguir:

CONTRATO	AN O	P A	P L	AN O	MODALIDADE E	N MOD	SECRETARIA	OBJETO	CONTRATADO	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
99	2023	60	X	2023	ADESÃO	X	SEAS	ADESÃO A ARP 01 - COMUPE - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	CCS GRÁFICA E EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS TLDA	1. NÃO FOI ENVIADO OS AUTOS DA ADESÃO PARA CADASTRO NO LICON; 2. NÃO FOI ENVIADO O EXTRATO DO CONTRATO.
104	2023	24	18	2023	PREGÃO ELETRÔNICO	06/2023	SEAS	FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA.	IMPÉRIO COMÉRCIO GÁS DE COZINHA LTDA	AUSÊNCIA DE TABELA COM A DESCRIÇÃO DETALHADO DO OBJETO, INDICANDO O ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE E VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONTRATADOS.

GIVANI LDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
83042415449



Vivendo dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação



202 64 X 202 ADESÃO X SEAS
3 3

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, ORIUNDO DA ARP 001/2022, PE 017/2022, PROMOVIDO PELA COMUPE.

SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS EIRELI

NÃO FOI ENVIADO OS AUTOS DA ADESÃO PARA CADASTRO NO LICON

202 65 X 202 ADESÃO X SEAS
3 3

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, ORIUNDO DA ARP 001/2022, PE 017/2022, PROMOVIDO PELA COMUPE.

MC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

NÃO FOI ENVIADO OS AUTOS DA ADESÃO PARA CADASTRO NO LICON

Salienta-se que é obrigatório o lançamento dos dados da Adesão para inclusão dos dados dos respectivos contratos no sistema SAGRES-LICON.

Portanto, devolvemos os processos acima para devida correção, no intuito de possibilitar o lançamento de dados no Sages-Licon e Portal de Transparência.

Salienta-se que o não envio dos dados ao SAGRES, poderá além de gerar multas e penalidades, configurar a incompletude da Prestação de Contas Anual da Gestão (art. 11.º§2º, da Resolução TCE-PE nº 20/2016).

Na oportunidade solicitamos que a Secretaria envie servidor para retida dos processos/contratos com pendências no Departamento de Licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessária e renovamos votos de estima e consideração.

Documento assinado digitalmente

Atenciosamente,



ADRIELE DE FREITAS OLIVEIRA
Data: 21/03/2024 15:52:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIELE DE FREITAS OLIVEIRA
GERENCIADORA DO SISTEMA SAGRES – MODULO LICON
UJ PREFEITURA DE CAMARAGIBE

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GIVANI
LDO
MEDEI
ROS
DO
NASCI
MENTO
:830424
15448

Assinado digitalmente por GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO em 21/03/2024 15:52:14-0300. Para verificar a validade dos dados eletrônicos, acesse o site: https://validar.iti.gov.br



Resposta ao Memorando nº 112/2024/SEAS - Devolução de Contratos com inconsistências - Prestação d...

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: seas@camaragibe.pe.gov.br ,controleinterno@camaragibe.pe.gov.br ,secad@camaragibe.pe.gov.br ,gabinete@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Resposta ao Memorando nº 112/2024/SEAS - Devolução de Contratos com inconsistências - Prestação d...

Enviada em: 21/03/2024 | 16:52

Recebida em: 21/03/2024 | 16:52

MEMORANDO-1... .pdf 279.22
KB

Memorando nº 190/2024-CPL

Camaragibe-PE, 21 de Março de 2024.

**À Sra. Camila Queiroz Albanez
Secretário de Assistência Social**

C/C

Ao Senhor Gabriel Mateus Moura de Andrade

Controlador-Geral do Município

Ao Senhor Marcos Ribeiro

Secretário Municipal de Administração

À Exma. Sra. Nadegi Alves de Queiroz

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Assunto: Resposta ao Memorando nº 112/2024/SEAS

Prezado (a) Senhor (a),

Segue Memorando, favor acusar o recebimento.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Fone: 2129-9532

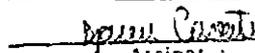
Secretaria de Assistência Social – SEAS

Camaragibe, 26 de março de 2024.

Memorando nº 123 / 2024 – SEAS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATT. Sr. PEDRO EMANUEL SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 26/03/24 às 14:15h


Assinar

Assunto: Resposta ao memorando 197/2023-CPL

A Secretaria de Assistência Social vem por meio deste, com os bons préstimos, por meio de sua Secretária Executiva em Exercício, encaminhar os saneamentos realizados, ora, apontados no memorando 197/2024 – CPL, pelo que passa a expor:

CONTRATO 53/2023 – Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e corretiva
Processo encaminhado pelo Memo 113/2024 e protocolado em 20/03/2024 e,

Solicitamos o cancelamento de seu nº de contrato, em virtude de ser substituído por empenho.

CONTRATO 99/2023 – Adesão a ARP 01– Comupe – Aquisição de Material Gráfico
Contrato encaminhado pelo Memo 112/2024 e protocolado em 20/03/2024 e,

Encaminhamos a ARP nº 02/2022, como solicitado, e seu extrato de contrato e Errata do extrato de contrato.

CONTRATO 105/2023 – Adesão a ARP 01 – Comupe – Fornecimento de Material mobiliário para escritório.

Encaminhado o contrato pelo Memo 112/2023 , protocolado em 20/03/2024 e,

Encaminhamos a ARP 01 – Comupe - seu extrato de contrato e errata.

CONTRATO 106/2023 –Aquisição de Mobiliário – Comupe
Contrato pelo Memo 112/2023 e protocolado em 20/03/2024

Encaminhamos a ARP 02

CONTRATO 269/2023 – Realização de casamento LGBT
Processo encaminhado pelo Memo 526/2023, protocolado em 02/01/2024 e,

Solicitamos o cancelamento de seu nº de contrato, em virtude de ser substituído por empenho.

CONTRATO 171/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de água potável.

Estamos encaminhando o extrato de contrato.

CONTRATO 271/2023 – Aluguel de brinquedos para realização de Natal das Crianças
Processo encaminhado pelo Memo 526/2023, protocolado em 02/01/2024.

CONTRATO 272/2023 – Aquisição de eletrodomésticos
Processo encaminhado pelo Memo 526/2023 e protocolado em 02/01/2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Treze de Maio nº 140– Timbi, Camaragibe/PE
Fone: 3458-6051 – E-mail: seas@camaragibe.pe.gov.br

Secretaria de Assistência Social – SEAS

ALIMENTOS. EMPRESA: MAIS BRASIL COMÉRCIO E TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE

CONTRATO 292/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviços funerários.

Processo encaminhado pelo Memo 113/2023, protocolado em 20/03/2024 e,

Estou encaminhando o extrato de contrato.

CONTRATO 293/2023 – Aquisição de câmeras de segurança

Processo encaminhado pelo Memo 113/2024 e protocolado em 20/03/2024.

Estamos encaminhando o extrato do contrato.

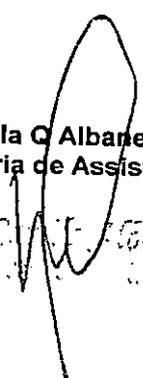
CONTRATO 294 – Placas de identificação

Processo encaminhado pelo Memo 113/2024 e protocolado em 20/03/2024

Estamos encaminhando o extrato do contrato

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para mais informações e esclarecimentos, com votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,


Camilla Q. Albanex Ferreira
Secretaria de Assistência Social

Camilla Q. Albanex Ferreira
Secretaria de Assistência Social

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

O **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE**, sediado à Av. Cleto Campelo, 3294 – Sala 12 – Moreno – PE, CEP: 54.800-000 com Sede Administrativa à Av. Recife, 6205 – Jardim São Paulo – Recife/PE, CEP: 50.910-380, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.824.173/0001-67, neste ato representado por seu Secretário Executivo o Sr. José Mário Barros Falcão, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.307.224-20, portador da Carteira de Identidade nº 3.217.566 SSP/PE, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** oferecido pela empresa vencedora do certame, **CCS GRAFICA E EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.603.307/0001-61, com sede na Rua Irati 98, Vila da Inabi – Camaragibe – PE, CEP nº 54.753-200, aqui representada por **Márcio Welber dos Santos**, RG nº3.791.401, CPF/MF nº 683.541.344-15. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO NA ÁREA DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO/ENTIDADES PARTICIPANTES

2.1 – O órgão gerenciador será o **Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE**.

2.2 – São órgãos participantes da ARP os municípios membros do COMUPE, que são:

Nº	MUNICÍPIOS / PERNAMBUCO
1	AFOGADOS DA INGAZEIRA
2	ÁGUAS BELAS
3	ARCOVERDE
4	BEZERROS
5	BODOCÓ
6	BUENOS AIRES
7	CARUARU
8	CAMARAGIBE
9	CHÃ DE ALEGRIA
10	CUMARU
11	IGARASSU
12	INAJÁ
13	ITAÍBA
14	JOÃO ALFREDO
15	LAGOA GRANDE
16	MORENO

17	PAUDALHO
18	SANTA CRUZ
19	SÃO BENTO DO UNA
20	SÃO VICENTE FERRER
21	SERRA TALHADA
22	TORITAMA

2.3 - A empresa Detentora da Ata de Registro de Preço oriundo deste certame deverá manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas no Termo de Referências, indiscriminadamente, a todos Municípios participantes e não participantes deste registro de preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item/lote, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou de qualquer forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto.

3.2 - A revisão dos preços poderá ocorrer somente quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

3.3 - O Fornecedor se compromete a fornecer o (s) item (ns) /lote (s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	24.750	UNIDADE	Adesivo Fosco 190 g "Visitante" med. 40x80mm, 4x0 cores.	R\$0,10	R\$ 2.475,00
2	4.699	UNIDADE	Adesivos no formato 100x300mm 4x0 cores .Diversos modelos.	R\$1,43	R\$ 6.719,57
3	4.950	UNIDADE	Adesivo Branco Leitoso Vigilância Sanitária - Formato 210X150 mm, 4/0 cores, adesivo plástico, conforme modelo solicitado.	R\$1,10	R\$ 5.445,00
4	940	UNIDADE	Adesivos no diametro de 50mm 4x0 cores .Diversos modelos	R\$2,99	R\$ 2.810,60
5	4.125	UNIDADE	Adesivos Dengue Entomologia 40x55xmm 4x0 cores .Diversos modelos	R\$0,69	R\$ 2.846,25
6	940	BLOCO	Bloco papel autocopiativo 56g/m ² , formato 210x310mm. Impressão 4/0 cor, acabamento colado, 25x4 vias. 1ª via branca, 2ª via rosa e 3ª via azul e 4ª via rosa	R\$5,50	R\$ 5.170,00
7	2.819	BLOCO	Bloco 50x2 vias, carbonadas, formato 210x297mm,offset 75g, Impressão 1/1 cor, acabamento colado, 50x2 vias.	R\$6,10	R\$ 17.195,90
8	940	BLOCO	Bloco Atestado de Saúde Ocupacional 50x2 vias Autocopiativo impresso em 1/0 cor formato 150x210mm	R\$1,50	R\$ 1.410,00
9	4.229	BLOCO	Bloco Atestado Médico 100x1 via no formato 210x148mm em papel off set 75g impresso em 1/0 cor	R\$2,80	R\$ 11.841,20
10	4.699	BLOCO	Bloco Declaração de Comparecimento (AMBULATORIAL)50x1 via no formato	R\$1,90	R\$ 8.928,10

			150x210 mm em papel off set 75g, 1X0 cores, acabamento colado.		
11	4.125	BLOCO	Bloco 100x1 via Termo de Declaração no formato 148x210 mm em papel off set 75g, 1X0 cores, acabamento colado.	R\$2,50	R\$ 10.312,50
12	4.950	BLOCO	Bloco Folha de Registro de Comparecimento 100x1 via no formato 210x297 mm em papel off set 75g, 1X0 cores, acabamento colado.	R\$3,90	R\$ 19.305,00
13	3.759	BLOCO	Blocos 100x1 via – Receituário Insulina - Formato aberto: 148x210 mm, 1x0 cores , no Offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$2,50	R\$ 9.397,50
14	4.125	BLOCO	Blocos 100x1 via – Solicitação de Exames Serviço de Assistência Especializada - Formato aberto: 150x210 mm, 1x0 cores , no Offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$3,10	R\$ 12.787,50
15	4.125	BLOCO	Blocos 100X1 –Evolução Psicológica - Formato aberto: 210x297 mm, 1x1 cores , no offset 75 g/m ² ; Acabamento: colagem.	R\$4,50	R\$ 18.562,50
16	940	BLOCO	Blocos 100X1 - Avaliação Cardiológica Pré Operatorio - Formato aberto: 210x297 mm, 1x0 cores no offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$4,90	R\$ 4.606,00
17	825	BLOCO	Blocos 100x1 via Atendimento Anti-Rábico Humano - Formato aberto: 210x297 mm, 1x1 cores , no Offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$7,70	R\$ 6.352,50
18	4.699	BLOCO	Bloco em papel autocopiativo 56g/m ² , formato 210x310mm. Impressão 4/0 cores, acabamento colado, 50x2 vias . 1ª via branca e 2ª via verde. Até 50 modelos.	R\$6,50	R\$ 30.543,50
19	4.699	BLOCO	Blocos 100X1 - - Formato : 148x210 mm, 1x0 cores , no Offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$2,50	R\$ 11.747,50
20	4.699	BLOCO	Bloco em papel off set 75g/m ² , formato 155x210mm. Impressão 1/0 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos.	R\$2,90	R\$ 13.627,10
21	4.699	BLOCO	Bloco em papel off set 75g/m ² , formato 155x210mm. Impressão 1/1 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos.	R\$2,80	R\$ 13.157,20
22	2.819	BLOCO	Bloco em papel off set 75g/m ² , formato 155x210mm. Impressão 4/0 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos.	R\$2,80	R\$ 7.893,20
23	4.699	BLOCO	Bloco em papel off set 75g/m ² , formato 210x297mm. Impressão 1/0 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos.	R\$4,40	R\$ 20.675,60
24	4.699	BLOCO	Bloco em papel off set 75g/m ² , formato 210x297mm. Impressão 1/1 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos.	R\$3,90	R\$ 18.326,10

25	2.819	BLOCO	Bloco em papel off set 75g/m ² , formato 210x297mm. Impressão 4x0 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos.	R\$4,20	R\$ 11.839,80
26	4.125	BLOCO	Blocos 50X2 - - Impresso em papel Offset 90gr. Formato 21X300 mm, 1x1 cores.	R\$4,50	R\$ 18.562,50
27	8.457	BLOCO	Bloco em papel superbond azul 56g/m ² , formato 210x150mm. Impressão 1/0 cores, acabamento colado e numerado, 50x1 via.	R\$1,05	R\$ 8.879,85
28	4.125	BLOCO	Bloco Formulário de Termo de Inspeção, formato 210x297mm. Impressão 50x2 vias em papel autocopiativo	R\$9,90	R\$ 40.837,50
29	8.250	BLOCO	Bloco Receituário Controle Especial 50x2 vias 148x210 Mm, colagem, Impresso em 1º Via: Autocopiativo CB Branco, 2º Via: Autocopiativo CF canário 1x0 Cor	R\$6,90	R\$ 56.925,00
30	8.250	BLOCO	Bloco Receituário Médico com 100x1 Via, na medida de 210x 150mm colagem, Impresso em papel off Set 75g, 1x0 Cor	R\$3,50	R\$ 28.875,00
31	8.457	BLOCO	Bloco Notificação de Receita B numerado 100x1 Via, na medida de 190x 95mm Impresso em superbondazul 75g, 1x0 Cor	R\$1,50	R\$ 12.685,50
32	4.125	BLOCO	Bloco Requisição de Exames Citopatológico Colo do Útero 100x1 Via, na medida de 297x210mm, colagem, impresso em papel off Set 70g, 1x1 cores.	R\$3,50	R\$ 14.437,50
33	2.819	BLOCO	Bloco Serviços de Exames Complementares no formato 148x210 impresso em 1/0 cor em papel offset 75g	R\$3,50	R\$ 9.866,50
34	3.289	BLOCO	Blocos 100X1 - Encaminhamento para o Especialista- Formato: 210x297 mm, 1x0 cores , no Offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$3,50	R\$ 11.511,50
35	2.475	BLOCO	Blocos 50X2 - Ficha de Saúde da Criança - Formato aberto: 210x297 mm, 1x1 cores , no offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$5,90	R\$ 14.602,50
36	940	BLOCO	Blocos 100X1 - Visita Domiciliar e Teritorial - Formato aberto: 210x297 mm, 1x1 cores , no offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$4,99	R\$ 4.690,60
37	4.699	BLOCO	Blocos 100X1 - Requisição/Resultado de Exames - Formato : 150x210 mm, 1x0 cores , no Offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$0,80	R\$ 3.759,20
38	4.125	BLOCO	Blocos 100X1 - Encaminhamento para Esterilização Cirurgica Laqueadura ou Vasectomia - Formato : 210x297 mm, 1x0 cores , no Offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$6,50	R\$ 26.812,50
39	4.125	BLOCO	Blocos 100X1 - Declaração de Acomp. Psicológico p/ Realização de Cirurgia de Esterilização Formato : 148x210 mm, 1x0 cores , no Offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$4,50	R\$ 18.562,50
40	4.125	BLOCO	Blocos 100X1 - Declaração de Requerentes sem Sociedade Conjugal LAQUEADURA	R\$4,50	R\$ 18.562,50

			Formato : 148x210 mm, 1x0 cores , no Offset 75 g/m ² ; colagem.		
41	4.125	BLOCO	Blocos 100X1 - Declaração de Requerentes sem Sociedade Conjugal - VASECTOMIA Formato : 148x210 mm, 1x0 cores , no Offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$5,50	R\$ 22.687,50
42	825	BLOCO	Blocos 100X1 - -Grupo Educativo de Planejamento Familiar Formato : 148x210 mm, 1x0 cores , no Offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$3,90	R\$ 3.217,50
43	825	BLOCO	Blocos 100X1 – Atestado Sanidade Mental Formato : 150x210 mm, 1x0 cores , no Offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$3,10	R\$ 2.557,50
44	2.349	BLOCO	Blocos 100X1 – Transferencia Emergência Geral - Formato aberto: 210x297 mm, 1x0 cores , no offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$3,10	R\$ 7.281,90
45	4.950	BLOCO	Blocos 100X1 - Guia de Encaminhamento de Cadaver- Formato aberto: 210x297 mm, 1x0 cores , no Offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$3,50	R\$ 17.325,00
46	3.300	BLOCO	Blocos 100X1 - Guia de Encaminhamento de Urgencia- Formato aberto: 210x297 mm, 1x1 cores , no Offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$5,90	R\$ 19.470,00
47	4.125	BLOCO	Blocos 100X1 - Mapa Diário Individual de Produção Ambulatorial - Formato aberto: 210x297 mm, 1x0 cores , no Offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$5,10	R\$ 21.037,50
48	4.125	BLOCO	Blocos 100X1 - Solicitação de Exames Hemograma - Formato aberto: 150x100 mm, 1x0 cores , no Offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$3,90	R\$ 16.087,50
49	4.125	BLOCO	Blocos 100X1 - - Solicitação de Exames – Centro de Testagem e Aconselhamento - Formato aberto: 150x210 mm, 1x0 cores , no Offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$6,00	R\$ 24.750,00
50	1.650	BLOCO	Blocos 50X2 – Cadastro Individual - Formato 21,0x29,7cm impresso em 2/1 cor papel Offset 75g.	R\$4,90	R\$ 8.085,00
51	4.125	BLOCO	Blocos 100X1 - Notificação/Investigação SÍFILIS CONGÊNITA - Formato aberto: 210x310 mm, 4x0 cores , no Offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$4,50	R\$ 18.562,50
52	1.880	BLOCO	Blocos 50X2 – Ficha de Investigação Sífilis em Gestante- Formato aberto: 210x310 mm, 4x4 cores , no Offset 90g/m ² ; colagem.	R\$5,50	R\$ 10.340,00
53	825	BLOCO	Blocos 50X2 – Boletim de Casas Pendentes - Impresso em papel Offset 90gr. Formato 210X300 mm, 4X0 cores	R\$19,00	R\$ 15.675,00
54	825	BLOCO	Blocos 50X2 –Ficha de Exame Parasitológico de Fezes - Impresso em papel Offset 90gr. Formato 210X300 mm, 4X0 cores.	R\$9,90	R\$ 8.167,50
55	4.125	BLOCO	Blocos 50X2 – Ficha de Notificação Negativa de Doença ou Agravamento de Notificação	R\$7,50	R\$ 30.937,50

			Compulsória (DNC) - Impresso em papel Offset 90gr. Formato 21X30cm, 4X4 cores.		
56	4.125	BLOCO	BLOCO 50X2 - Ficha para Anotação/Notificação de Óbito Fetal Menores de 01 ano, Nascidos Vivos e MIF - Impresso em papel Offset 90gr. Formato 210X300 mm, 4X0 cores.	R\$7,50	R\$ 30.937,50
57	4.125	BLOCO	Blocos 50X2 - Ficha de Investigação Leishmaniose Tegumentar Americana - Impresso em papel Offset 90gr. Formato 210X300 mm, 4X4 cores.	R\$6,50	R\$ 26.812,50
58	8.250	BLOCO	Blocos 50X2 -Ficha de Investigação de Leptospirose- Impresso em papel Offset 90gr. Formato 210X300 mm, 4X4 cores.	R\$6,10	R\$ 50.325,00
59	4.125	BLOCO	Blocos 100X1 - Ficha de Vacinação - Formato aberto: 210x297 mm, 1x1 cores, no Offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$6,90	R\$ 28.462,50
60	8.250	UNIDADE	Boletim de Registro Diário de Visita de ACS jogo c/ 02 folhas Formato 210x297mm 1x0 cores	R\$0,39	R\$ 3.217,50
61	4.125	UNIDADE	Boletim de Supervisão Realizada formato 297x210mm, impresso em papel off set 75g, 1/0 cor	R\$0,25	R\$ 1.031,25
62	4.125	UNIDADE	Boletim Itinerário de Trabalho formato 297x 210mm Impresso em off Set 75g 1x0 Cor	R\$0,19	R\$ 783,75
63	8.250	UNIDADE	Boletim de Produção Enfermagem no formato 297x 210mm Impresso em off Set 75g 1x0 cor	R\$0,18	R\$ 1.485,00
64	8.250	UNIDADE	Boletim de Produção Médica formato 297x210mm, papel off set 75g, 1/0 cor	R\$0,18	R\$ 1.485,00
65	8.250	UNIDADE	Boletim de Produção Odontológico no formato 297x 210mm Impresso em off Set 75g, impresso em 1x0 cor	R\$0,18	R\$ 1.485,00
66	8.250	UNIDADE	Boletim de Produção de Dados Individualizado no formato 210x297mm impresso em 1/0 cor papel off set 75g	R\$0,12	R\$ 990,00
67	12.375	UNIDADE	Boletim Diário das Atividades Anti Vetoriais formato 21,0x29,7cm 1/1 cor no offset 75g	R\$0,12	R\$ 1.485,00
68	4.699	UNIDADE	Boletim de Campo Laboratorial do Levantamento Rápido de Índice - ATIVIDADES ANTI-VETORIAIS - 297x210mm, offset 75gr, 1/0 cor.	R\$0,26	R\$ 1.221,74
69	14.094	UNIDADE	Caderneta da Gestante na medida 297x210mm Impresso em offset 180g, em 4x4 cores.	R\$0,45	R\$ 6.342,30
70	20.625	UNIDADE	Caderneta de Imunização a partir de 07 anos 142x 95 mm em 1x1 cor, offset 180g	R\$0,20	R\$ 4.125,00
71	20.625	UNIDADE	Caderneta de Vacinação 142x 95 mm em 1x1 cor, offset 180g	R\$0,20	R\$ 4.125,00
72	9.397	UNIDADE	Caderneta Espelho da Menina em papel offset 180g no formato 475x210 mm, impresso em 4x4 cores com 02 dobras.	R\$0,75	R\$ 7.047,75

73	9.397	UNIDADE	Caderneta Espelho do Menino em papel offset 180g no formato 475x210 mm, impresso em 4x4 cores com 02 dobras.	R\$0,75	R\$ 7.047,75
74	4.699	UNIDADE	Cadernos da Gestante - 1/2 officio, miolo com até 48 pág. 4/4 cores, papel 75gr. Capa com Formato 210X600mm e Mapa 210X600mm, Couchê Brilho 180gr. Com 4 vincos.	R\$5,10	R\$ 23.964,90
75	8.250	UNIDADE	Cartão da Família no formato de 105x 75mm impresso em off Set 180g, em 1x1 Cores	R\$0,20	R\$ 1.650,00
76	4.125	UNIDADE	Cartão de Identificação CEO no formato de 220x 150mm impresso em off Set 300g, em 4x4 Cores	R\$1,10	R\$ 4.537,50
77	4.125	UNIDADE	Cartão de Atendimento no formato de 220x 150mm impresso em off Set 300g, em 4x4 Cores	R\$1,10	R\$ 4.537,50
78	8.250	UNIDADE	Cartão de Dispensação do CAF no formato de 220x 150mm impresso em off Set 300g, em 4x4 Cores	R\$0,94	R\$ 7.755,00
79	16.500	UNIDADE	Cartão de Vacinação da Criança (MENOR QUE 7 ANOS) – Formato 205X150 mm, 4X4 cores, impresso em Offset 180g.	R\$0,22	R\$ 3.630,00
80	28.875	UNIDADE	Cartão de Identificação do Paciente off set 180g impresso em 1/1 cor no formato 210x148mm	R\$0,29	R\$ 8.373,75
81	24.750	UNIDADE	Cartão de Hipertenso e Diabético off set 180g impresso em 1/1 cor no formato 210x150mm	R\$0,30	R\$ 7.425,00
82	24.750	UNIDADE	Cartão de marcação de Consulta-Dentista off set 90g impresso em 1/0 cor no formato 210x297mm	R\$0,29	R\$ 7.177,50
83	16.500	UNIDADE	Cartão DA CRIANÇA MENINA - Formato 210X145mm, 4X4 cor, impresso em Offset 215g. (FRENTE E VERSO).	R\$0,50	R\$ 8.250,00
84	16.500	UNIDADE	Cartão DA CRIANÇA MENINO - Formato 21X14,5cm, 4X4 cor, impresso em Offset 215g. (FRENTE E VERSO).	R\$0,50	R\$ 8.250,00
85	8.250	UNIDADE	Cartão marcação de Saude Bucal Formato aberto: 160x100 mm, Formato fechado: 80x100 mm, 4x1 cores , no Offset 180 g/m ² ; ; dobra, refile inicial e final	R\$0,90	R\$ 7.425,00
86	9.397	UNIDADE	Cartão da gestante off set 180g impresso em 1/1 cor no formato 312x215mm	R\$0,55	R\$ 5.168,35
87	16.500	UNIDADE	Cartão de Aferição de Pressão Arterial off set 300g impresso em 4/4 cores no formato 220x300mm	R\$0,29	R\$ 4.785,00
88	9.397	UNIDADE	Cartão Insulina off set 150g impresso em 1/1 cor no formato 115x210mm	R\$0,19	R\$ 1.785,43
89	16.500	UNIDADE	Cartão Imunização Formato 21X14,5cm, 1X0 cor, impresso em Offset 180g. (FRENTE E VERSO).	R\$0,14	R\$ 2.310,00
90	8.250	UNIDADE	Cartaz formato 420x297mm em couche brilho 170g em 4x0 cores,refile.Até 50 modelos .	R\$0,55	R\$ 4.537,50

91	6.600	UNIDADE	Cartaz Classificação Sifilis - Formato aberto: 420x297 mm, Formato fechado: 420x297 mm, 4x0 cores, Couche Brilho 170 gr. Com 5 pontos com fita dupla face.	R\$1,20	R\$ 7.920,00
92	6.600	UNIDADE	Cartaz - Couchê 240g/m ² , formato 460x640mm. Impressão em 4/0 cores. Com 5 pontos com fita dupla face.	R\$1,90	R\$ 12.540,00
93	8.250	UNIDADE	Cartaz - Formato 230x560mm em papel couchê 230g/m ² , 4/0 cores, com 5 pontos com fita dupla face.	R\$1,70	R\$ 14.025,00
94	8.250	UNIDADE	Cartaz - Formato 320x460 mm em papel Couchê 230gr. Com 5 pontos de fita dupla face.	R\$1,99	R\$ 16.417,50
95	4.699	UNIDADE	Cartaz formato 640x460mm em couche brilho 170g em 4x0 cores,refile.Até 50 modelos .	R\$1,80	R\$ 8.458,20
96	9.397	UNIDADE	Diário de Coprosopia e Tratamento Esquistossomose 1/0 cor formato 210x297 mm	R\$0,19	R\$ 1.785,43
97	16.500	UNIDADE	Envelope Prontuário Familiar 260x360 mm fechado, aberto 540x430, impresso em 1/0 cores off set 150g. Acabamento: Colagem.	R\$1,20	R\$ 19.800,00
98	9.397	UNIDADE	Ficha AIDS impressa em 1/1 cor no formato 210x297mm papel off set 110g	R\$0,25	R\$ 2.349,25
99	8.250	UNIDADE	Ficha Anti-Rábico Humano impresso em 1/1 cor no formato 210x297mm papel off set 75g	R\$0,18	R\$ 1.485,00
100	8.250	UNIDADE	Ficha Atendimento de Emergência no formato 210x297mm, impresso em 1/0 cor em off set 75g	R\$0,18	R\$ 1.485,00
101	8.250	UNIDADE	Ficha Atendimento do Ambulatório no formato 210x297mm impresso em 4x4 cores papel off set 75g	R\$0,17	R\$ 1.402,50
102	6.600	UNIDADE	Ficha Referencia e Encaminhamento ao Especialista - formato 210x297mm impresso em 4/0 cor papel off set 75g	R\$0,85	R\$ 5.610,00
103	8.250	UNIDADE	Ficha Atendimento Hospitalar - formato 210x297mm impresso em 1/0 cor papel off set 75g	R\$0,25	R\$ 2.062,50
104	6.600	UNIDADE	Ficha Atendimento Individual 1/1 cores formato 210x297mm off set 75g	R\$0,48	R\$ 3.168,00
105	6.578	UNIDADE	Ficha Atendimento Odontológico Individual impresso em 4/1 cor no formato 210x297mm em papel offset 75g	R\$0,30	R\$ 1.973,40
106	8.250	UNIDADE	Ficha Pré Natal Ambulatório impresso em 4/4 cores no formato 215x315 mm em papel off set 75g	R\$0,22	R\$ 1.815,00
107	9.397	UNIDADE	Ficha Atividade Coletiva jogo com 2 vias no formato 21,0x29,7cm papel off set 75g	R\$0,56	R\$ 5.262,32
108	9.397	UNIDADE	Ficha Avaliação de Elegibilidade e Admissão papel off set 75g formato 21,0x29,7cm	R\$0,38	R\$ 3.570,86
109	9.397	UNIDADE	Ficha Avaliação Odontológica Escolar 180x165mm cor 1/0 papel off set 180g	R\$0,48	R\$ 4.510,56

110	9.397	UNIDADE	Ficha Boletim Individualizado no formato 210x297mm impresso em 1/0 cor papel off set 75g	R\$0,38	R\$ 3.570,86
111	8.250	UNIDADE	Ficha de Triagem CAPS no formato 210x297mm impresso em 1/0 cor papel off set 90g	R\$0,25	R\$ 2.062,50
112	2.475	UNIDADE	Ficha de Encaminhamento CAPS no formato 148x210mm impresso em 1/0 cor papel off set 90g	R\$0,80	R\$ 1.980,00
113	2.475	UNIDADE	Ficha de Encaminhamento CAPS no formato 210x297m impresso em 1/0 cor papel off set 90g	R\$0,94	R\$ 2.326,50
114	4.950	UNIDADE	Ficha de Triagem CAPS no formato 148x210 mm impresso em 1/0 cor papel off set 90g	R\$0,47	R\$ 2.326,50
115	5.775	UNIDADE	Ficha de Admissão e Readmissão CAPS no formato 210x297mm impresso em 1/0 cor papel off set 90g	R\$0,53	R\$ 3.060,75
116	12.375	UNIDADE	Ficha de Procedimentos no formato 210x310mm impresso em 1/0 cor papel off set 90g	R\$0,36	R\$ 4.455,00
117	4.699	UNIDADE	Ficha de Internamento no formato 210x297mm impresso em 1/0 cor papel off set 180g	R\$0,56	R\$ 2.631,44
118	4.950	UNIDADE	Ficha de Notificação de Leptospirose no formato 21,x297mm impresso em 1/1 cor papel off set 75g	R\$0,58	R\$ 2.871,00
119	8.250	UNIDADE	Ficha de Atendimento de Síndromes Gripais no formato 210x297mm impresso em 1/0 cor papel off set 75g	R\$0,35	R\$ 2.887,50
120	4.950	UNIDADE	Ficha de Animais Peçonhentos no formato 210x297mm impresso em 1/1 cor papel off set 75g	R\$0,58	R\$ 2.871,00
121	4.125	UNIDADE	Ficha de Identificação do Animal no formato 210x310mm impresso em 4/ cor papel off set 90g	R\$0,99	R\$ 4.083,75
122	4.125	UNIDADE	Ficha Notificação Atendimento Esporotricose Humano no formato 210x297mm impresso em 1/0 cor papel off set 75g	R\$0,62	R\$ 2.557,50
123	4.125	UNIDADE	Ficha de Notificação Exógena no formato 210x297mm impresso em 1/1 cor papel off set 75g	R\$0,65	R\$ 2.681,25
124	9.397	UNIDADE	Ficha de Monitorização das Doenças Diarreicas no formato 210x310mm impresso em 1/0 cor papel off set 75g	R\$0,38	R\$ 3.570,86
125	8.250	UNIDADE	Ficha Cadastro Domiciliar e Territorial jogos com 2 vias formato 210x297mm em papel off set 75g em 1x0 cor	R\$0,75	R\$ 6.187,50
126	8.250	UNIDADE	Ficha Cadastro Domiciliar e Territorial no formato 210x297mm impresso em 2/1 cor em papel offset 75g	R\$0,35	R\$ 2.887,50

127	8.250	UNIDADE	Ficha Controle de Medicamentos no formato 210x297mm impresso em 1/1 cor em papel offset 75g	R\$0,40	R\$ 3.300,00
128	8.250	UNIDADE	Ficha Requisição para Exame Sorológico ANTI - HIV - SIREX no formato 210x310mm impresso em 1/0 cor em papel offset 75g	R\$0,40	R\$ 3.300,00
129	20.625	UNIDADE	Ficha Cadastro Domiciliar no formato 297x 210mm Impresso em papel off Set 75g em 1x1 cor	R\$0,29	R\$ 5.981,25
130	12.375	UNIDADE	Ficha Cadastro Sisvan no formato 297x 210mm Impresso em papel off Set 75g em 1x1 cor	R\$0,35	R\$ 4.331,25
131	4.125	UNIDADE	Ficha Controle de Recem Nascido no formato 220x 300mm Impresso em papel off Set 75g em 4x0 cores	R\$0,85	R\$ 3.506,25
132	4.125	UNIDADE	Ficha Controle de Estoque no formato 220x 300mm Impresso em papel off Set 75g em 1x0 cores	R\$0,85	R\$ 3.506,25
133	4.125	UNIDADE	Ficha Investigação de Meningiteno formato 210x 300mm Impresso em papel off Set 90g em 4x4 cores	R\$1,00	R\$ 4.125,00
134	4.125	UNIDADE	Ficha de Notificação/Investigação AIDS (PACIENTES COM 13 ANOS OU MAIS) no formato 210x 300mm Impresso em papel off Set 90g em 4x4 cores	R\$1,00	R\$ 4.125,00
135	4.125	UNIDADE	Ficha de Investigação DOENÇAS DE CHAGAS AGUDA no formato 210x 300mm Impresso em papel off Set 90g em 4x4 cores	R\$1,00	R\$ 4.125,00
136	4.125	UNIDADE	Ficha Relatório de Cirurgia -no formato 210x 297mm Impresso em papel off Set 90g em 4x4 cores	R\$1,00	R\$ 4.125,00
137	4.125	UNIDADE	Ficha Laudo de Transporte de Paciente--no formato 210x 297mm Impresso em papel off Set 180g em 4x0cores	R\$1,00	R\$ 4.125,00
138	4.125	UNIDADE	Ficha Internação em Alta Obstetricia--no formato 420x 297mm Impresso em papel off Set 75g em 4x4cores	R\$1,82	R\$ 7.507,50
139	4.125	UNIDADE	Ficha de Notificação /Investigação Hanseniose no formato 210x 300mm Impresso em papel off Set 90g em 4x4 cores	R\$1,00	R\$ 4.125,00
140	4.125	UNIDADE	Ficha de Investigação Esquistossomose no formato 210x 300mm Impresso em papel off Set 90g em 4x4 cores	R\$1,00	R\$ 4.125,00
141	4.125	UNIDADE	Ficha de Investigação DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS (SARAMPO, RUBÉOLA) no formato 210x 300mm Impresso em papel off Set 90g em 4x4 cores	R\$1,00	R\$ 4.125,00
142	8.250	UNIDADE	Ficha de Investigação Hepatites Virais /SINAN no formato 210x 300mm Impresso em papel off Set 90g em 4x0 cores	R\$0,89	R\$ 7.342,50

143	8.250	UNIDADE	Ficha de Notificação/Investigação Individual Violências Domestica, Sexual,e /ou outras violências no formato 210x 300mm Impresso em papel off Set 90g em 4x4 cores	R\$0,92	R\$ 7.590,00
144	8.250	UNIDADE	Ficha de Notificação Individual Violências INTERPESSOAL/ AUTOPROVOCADA no formato 210x 300mm Impresso em papel off Set 90g em 4x4 cores	R\$0,80	R\$ 6.600,00
145	8.250	UNIDADE	Ficha CAF Central de Abastecimento Farmacêutico no formato 2,0x297mm papel off set 75g cor 1/0	R\$0,29	R\$ 2.392,50
146	9.397	UNIDADE	Ficha Citomegalovírus 1/0 cor formato 21,0x29,7cm papel off set 75g	R\$0,38	R\$ 3.570,86
147	8.250	UNIDADE	Ficha de Notificação de Pessoas em Tratamento da DA IL-TB - r formato 215x280 mm papel off set 75g no 3x3 cores	R\$0,73	R\$ 6.022,50
148	9.397	UNIDADE	Ficha Coleta de Nascido Vivo no formato A4 impressa em papel off set 75g em 1/1 cor	R\$0,40	R\$ 3.758,80
149	9.397	UNIDADE	Ficha Coleta de Óbitos no formato A4 impressa em papel off set 75g em 1/1 cor	R\$0,40	R\$ 3.758,80
150	8.250	UNIDADE	Ficha Comissão Técnica da Prevenção de Infecção Hospitalar, Notificação de Infecção formato 210x297mm, impresso em 4/2 cores	R\$0,57	R\$ 4.702,50
151	9.397	UNIDADE	Ficha Comissão Técnica Prevenção de Infecção Hospitalar 1/0 cor no formato 210x297mm	R\$0,45	R\$ 4.228,65
152	9.397	UNIDADE	Ficha Controle do Recém-Nascido, formato 220X300mm, impresso em 4/0 cores em papel off set75g	R\$0,44	R\$ 4.134,68
153	9.397	UNIDADE	Ficha Dengue e Febre de Chikunghunya impresso em 1/1 cor no formato 210x297mm em papel off set 75g	R\$0,45	R\$ 4.228,65
154	8.250	UNIDADE	Ficha Medicamentos, Materiais e Taxas no formato 297x210mm em papel off set 75g impresso em 4/4 cor	R\$0,79	R\$ 6.517,50
155	14.850	UNIDADE	Ficha Evolução Clínica no formato 297x210mm em papel off set 75g impresso em 4/0 cor	R\$0,50	R\$ 7.425,00
156	9.397	UNIDADE	Ficha Simplificada de Arbovirose no formato 297x210mm em papel off set 75g impresso em 1/0 cor	R\$0,38	R\$ 3.570,86
157	4.125	UNIDADE	Ficha de Investigação Tétano Acidental - Impresso em Offset 90gr. Formato 21X30cm, 4X4 cores.	R\$1,00	R\$ 4.125,00
158	4.125	UNIDADE	Ficha de Notificação de Sífilis Adquirida - Impresso em Offset 75gr. Formato 215X280mm, 1x1 cor.	R\$1,10	R\$ 4.537,50
159	8.250	UNIDADE	Ficha Relatório de Material/Medicamentos com Validade Expirada - Impresso em Offset 90gr. Formato 210X300 mm, 4X0 cores.	R\$0,89	R\$ 7.342,50

160	16.500	UNIDADE	Ficha Geral de Ambulatório no formato 240x160mm impresso em off set 180g em 1x1 cor	R\$0,54	R\$ 8.910,00
161	12.375	UNIDADE	Ficha Mapa de Atividade Diária do Agente Comunitário de Saúde no formato 210x297 mm impresso em off set 75g em 4x4 cores	R\$0,25	R\$ 3.093,75
162	16.500	UNIDADE	Ficha Individual de Acompanhamento da Criança de Risco no formato 297x 210mm impresso papel off Set 75g em 4x4 cores	R\$0,50	R\$ 8.250,00
163	16.500	UNIDADE	Ficha Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar formato 210x297mm impresso em 4/0 cor em papel off set 75g	R\$0,45	R\$ 7.425,00
164	8.250	UNIDADE	Ficha Notificação de Hanseníase impresso em 1/0 cor no formato 210x297mm em papel off set 75g	R\$0,44	R\$ 3.630,00
165	8.250	UNIDADE	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar impresso em 4/4 cores no formato 210x297mm em papel offset 75g	R\$0,55	R\$ 4.537,50
166	9.397	UNIDADE	Ficha Odontológica med. 210x297 mm impressa em 1/1 cor em papel off set 180g	R\$0,64	R\$ 6.014,08
167	8.250	UNIDADE	Ficha de Investigação Dengue e Febre Chikungunya impressa em 1/1 cor em papel off set 75g, formato 210x297mm	R\$0,43	R\$ 3.547,50
168	8.250	UNIDADE	Ficha Programa de Prevenção e Diagnóstico de Câncer de Boca 4/4 cor formato 210x297mm em papel off set 75g	R\$0,78	R\$ 6.435,00
169	16.500	UNIDADE	Ficha Coordenação de Saúde Bucal Referencia 4/ 4 cores formato 21,0x29,7cm em papel off set 75g	R\$0,19	R\$ 3.135,00
170	8.250	UNIDADE	Ficha Atendimento SAMU 192 Referencia 1/0 cores formato 210x320 mm em papel off set 75g	R\$0,30	R\$ 2.475,00
171	8.250	UNIDADE	Ficha Laboratorial de Análise visita 1/0 cores formato 210x320 mm em papel off set 75g	R\$0,30	R\$ 2.475,00
172	8.250	UNIDADE	Ficha de Notificação negativa 4/0 cores formato 210x2970 mm em papel off set 75g	R\$0,58	R\$ 4.785,00
173	9.397	UNIDADE	Ficha Requisição de Exame de Atendimento de Recém Nascido em Sala de Parto, no formato 21,0x29,7cm impresso em 4/0 cor em papel off set 75g	R\$0,77	R\$ 7.235,69
174	8.250	BLOCO	Blocos Requisição de Exame de Mamografia 100x1 no formato 210x297mm em off set 70g, impresso em 1/1 cor	R\$7,50	R\$ 61.875,00
175	16.500	UNIDADE	Ficha Requisição de Exame Laudo Médico Solicitação no formato 210x297mm impresso em 4/0 cor em papel off set 75g	R\$0,45	R\$ 7.425,00
176	8.250	UNIDADE	Ficha Sistema de Monitoramento e Avaliação do Pré-Natal, Parto, Puerpério e Criança V.1.0.0 no formato 297x210mm em papel off set 75g impresso em 1/1 cor	R\$0,44	R\$ 3.630,00

177	9.397	UNIDADE	Ficha Toxoplasmose impressa em 1/0 cor no formato 210x297mm em papel off set 75g	R\$0,38	R\$ 3.570,86
178	8.250	UNIDADE	Ficha NEONATOLOGIA impressa em 1/1 cor no formato 210x297mm em papel off set 75g	R\$0,43	R\$ 3.547,50
179	8.250	UNIDADE	Ficha Agravo de Notificações Impressão em 4x1 cor no formato 210x297mm em papel off set 75g	R\$0,88	R\$ 7.260,00
180	16.500	UNIDADE	Ficha de Visita impressa em 4x0 cor no formato 150x210 mm em papel off set 90g	R\$0,23	R\$ 3.795,00
181	6.578	UNIDADE	Ficha Análises Clínica impressa em 1/1 cor no formato 210x297mm em papel off set 75g	R\$0,49	R\$ 3.223,22
182	8.250	UNIDADE	Ficha Cadastral de Estabelecimento de Saúde (CNES) impressa em 1/1 cor no formato 210x297mm em papel off set 75g	R\$0,45	R\$ 3.712,50
183	24.750	UNIDADE	Ficha Visita Domiciliar e Territorial em papel off set 90g no formato 105x75mm impresso em 1/1 cor	R\$0,15	R\$ 3.712,50
184	24.750	UNIDADE	Ficha Visita Domiciliar e Territorial jogo c/ 02 folhas no Formato 21,0x29,7cm	R\$0,68	R\$ 16.830,00
185	24.750	UNIDADE	Ficha Visita Domiciliar no formato 100x150mm em papel off set 180 g com impressão 1x1 cor	R\$0,23	R\$ 5.692,50
186	9.397	UNIDADE	Ficha Visita Puerperal no formato 297x 210mm impresso em papel off Set 75g em 1x1 cor	R\$0,26	R\$ 2.443,22
187	24.750	UNIDADE	Ficha Visita Controle de Endemas -.no formato 297x 210mm impresso em papel off Set 75g em 1x1 cor	R\$0,28	R\$ 6.930,00
188	8.250	UNIDADE	Formulários Solicitação de Baciloscopia para Tuberculose-.no formato 297x 210mm impresso em papel off Set 75g em 1x0 cor	R\$0,40	R\$ 3.300,00
189	8.250	UNIDADE	Formulários Solicitação de Medicamento Tratamento de Tuberculose- no formato 297x 210mm impresso em papel off Set 75g em 1x0 cor	R\$0,40	R\$ 3.300,00
190	4.125	UNIDADE	Formulários para controle de Acompanhamento de Dist. De Material PENSO -.no formato 297x 210mm impresso em papel off Set 75g em 1x1 cor	R\$0,55	R\$ 2.268,75
191	12.375	UNIDADE	Folder 210x297mm Papel couchê brilho 115g/m ² Impressão em 4/4 cores. Acabamento 01 dobra. Até 100 modelos.	R\$0,35	R\$ 4.331,25
192	12.375	UNIDADE	Folder 210x300mm Papel couchê brilho 115g/m ² Impressão em 4/4 cores. Acabamento uma dobra. Até 100 modelos.	R\$0,28	R\$ 3.465,00
193	9.397	UNIDADE	Folder 150x210mm Papel couchê brilho 115g/m ² Impressão em 4/4 cores. Acabamento uma dobra. Até 100 modelos.	R\$0,64	R\$ 6.014,08
194	12.375	UNIDADE	Folder 420x300mm (aberto) 100x150mm (fechado). Papel couchê fosco 230g/m ² . Impressão em 4/4 cores. Acabamento verniz	R\$0,70	R\$ 8.662,50

			localizado nas fotos mais laminação fosca com dobra. Até 100 modelos.		
195	825	UNIDADE	Folders formato 300x210mm em couche fosco 150g em 4x4 cores. 01 Dobra .Até 50 modelos .	R\$3,90	R\$ 3.217,50
196	825	UNIDADE	Folders formato 300x210mm em couche brilho 150g em 4x4 cores. 02 Dobras .Até 50 modelos .	R\$4,10	R\$ 3.382,50
197	825	UNIDADE	Folders formato 600x200mm em couche fosco 150g em 4x4 cores. 02 Dobras .Até 50 modelos .	R\$4,50	R\$ 3.712,50
198	8.250	UNIDADE	Folder Parto Natural e Presença de Acompanhante São Direitos de Toda Mulher 210x297 m,papel couche 170g/m ² , impressão 4x4 cores. Acabamento 2 dobras .	R\$0,55	R\$ 4.537,50
199	4.125	UNIDADE	Termo de Consentimento livre e Esclarecido off set 75g/m ² , formato 148x210mm. Impressão em 1/0 cor.	R\$0,75	R\$ 3.093,75
200	4.125	UNIDADE	Planilha de Frequencia Mensal papel off set 75g/m ² , formato 210x297mm. Impressão em 1/0 cor.	R\$0,85	R\$ 3.506,25
201	16.500	UNIDADE	Lâminas Autorização de Procedimentos Ambulatoriais papel off set 75g/m ² , formato 210x310mm. Impressão em 1/1 cor.	R\$0,32	R\$ 5.280,00
202	16.500	UNIDADE	Lâminas Check List Bolsa de Enfermagem – SAMU papel off set 75g/m ² , formato 210x300mm. Impressão em 4/0 cor.	R\$0,18	R\$ 2.970,00
203	8.250	UNIDADE	Lâminas CHECK LIST. USB – SAMU papel off set 75g/m ² , formato 210x300mm. Impressão em 4/0 cor.	R\$0,85	R\$ 7.012,50
204	16.500	UNIDADE	Lâminas Classificação de Risco /Atendimento do Enfermeiro papel off set 75g/m ² , formato 210x300mm. Impressão em 1/0 cor.	R\$0,12	R\$ 1.980,00
205	8.250	UNIDADE	Lâminas Monitoramento das Doenças Diarreicas Agudas/Planilha de Casos papel off set 75g/m ² , formato 210x300mm. Impressão em 4/4 cores.	R\$0,75	R\$ 6.187,50
206	8.250	UNIDADE	Lâminas Relatório Semanal de Agravos e Notificações papel off set 75g/m ² , formato 210x300mm. Impressão em 1/0 cor.	R\$0,29	R\$ 2.392,50
207	8.250	UNIDADE	Lâminas Receituário de Saúde Bucal papel off set 75g/m ² , formato 150x210mm. Impressão em 4/0 cor.	R\$0,90	R\$ 7.425,00
208	8.250	UNIDADE	Lâminas RAAS-Registro das Ações Ambulatorias de Saúde- FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS papel off set 75g/m ² , formato 150x210mm. Impressão em 4/0 cor.	R\$0,80	R\$ 6.600,00
209	16.500	UNIDADE	Lâminas Comprovante de Vacinação Anti Rábica Animal papel off set 90g/m ² , formato 112x42mm. Impressão em 1/0 cor.	R\$0,05	R\$ 825,00

210	8.250	UNIDADE	Lâminas Cronograma de Visita Domiciliar Saúde Mental papel off set 90g/m ² , formato 210x297mm. Impressão em 1/0 cor.	R\$0,40	R\$ 3.300,00
211	940	UNIDADE	Mapa Controle Diário de Temperatura papel off set 90g/m ² , formato 210x300mm. Impressão em 4/0 cores .	R\$2,50	R\$ 2.350,00
212	825	UNIDADE	Mapa Medicamento Kit Padrão papel off set 90g/m ² , formato 210x300mm. Impressão em 4/0 cores .Até 100 modelos.	R\$2,90	R\$ 2.392,50
213	825	UNIDADE	Mapa de Materiais Penso-Kit PSFS E Clínicas papel off set 90g/m ² , formato 210x300mm. Impressão em 4/0 cores .Até 100 modelos.	R\$3,90	R\$ 3.217,50
214	3.759	UNIDADE	Prontuário Odontológico no formato 210x300 mm impresso em 4/4 cores em papel offset 90g.	R\$0,80	R\$ 3.007,20
215	940	UNIDADE	Planilha de Prescrição de Insulina no formato 210x300 mm impresso em 4/0 cores em papel offset 90g.	R\$2,50	R\$ 2.350,00
216	8.250	UNIDADE	Panfleto no formato 150x210 mm impresso em 4/0 cores em papel couchê 115g. Até 200 modelos.	R\$0,19	R\$ 1.567,50
217	940	UNIDADE	Panfleto, Flyers ou Filipetas 1 - Formato 95x200 mm, 4x4 cores, couche fosco 150gr. Acabamento: Refile.	R\$2,10	R\$ 1.974,00
218	4.699	UNIDADE	Panfleto, Flyers ou Filipetas 2 - Formato 100x70mm, 4x4 cores, couche fosco 150gr. Acabamento:Refile.	R\$0,65	R\$ 3.054,35
219	24.750	UNIDADE	Panfleto, Flyers ou Filipetas 3 - Formato 148x105 mm, 4x4 cores, couche brilho 170gr. Acabamento:Refile .	R\$0,17	R\$ 4.207,50
220	9.397	UNIDADE	Panfleto- Formato 210x148 mm, 4x4 cores, couche brilho 115gr. Acabamento:Refile.	R\$0,39	R\$ 3.664,83
221	8.250	UNIDADE	Prontuário SUAS no formato fechado 21,0x29,7cm, capa e contra capa em papel triplex 250g impresso em 4x4 cores com faca de corte e dobra. Miolo até 128 páginas impressas em 4x4 cores em papel off set 90g. Acabamento: grampeado.	R\$4,50	R\$ 37.125,00
222	8.250	UNIDADE	Prontuário SUAS no formato fechado 21,0x29,7cm, capa e contra capa em papel couche brilho 170g impresso em 4x1 cores com faca de corte e dobra. Miolo até 60 páginas impressas em 1x1 cores em papel off set75g. Acabamento: grampeado.	R\$3,90	R\$ 32.175,00
518	5.500	UNIDADE	Agenda, composta por capa e contra capa, espiral, bolsa tipo canguru, régua marcador de texto plástico e miolo de papel de boa qualidade. Descrição da agenda: Dimensões mínimas: 140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 187 páginas, impresso em 1x1 cores, com semana e mês, sendo 2 dias por página,	R\$77,50	R\$ 426.250,00

			em papel offset, gramatura de no mínimo 75/gm ² , capa e contra capa em lâmina de pet reciclado, espessura 0,50 mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: págs. 1 e 2 – texto secretaria de educação; pág. 3 – índice, págs. 4 e 5 endereços das municipais, págs. 6 – hino nacional, pag. 7 – hino do município; pag. 8 - identificação do (dados pessoais); pag. 9 – horário de aulas; pág.10 - calendário avaliação, pág. 11 - trabalhos, pág. 12- anotações de faltas, pág. 13 e 14- livros; pág. 15 - anotações de sites; pág. 16- datas de aniversários; pág. 17 calendário 2023; pág. 18 calendário de vacinação 2023, pág. 19 e 20 - descrição do corpo humano; pág. 21 telefones uteis; págs. 22 a 178 - agenda diária com interações digitais; págs. 179 a 186- agenda telefônica; pág. 187 anotações. encadernação com espiral de pet reciclado, na cor cristal ou verde translúcido, com bolsa tipo canguru e régua de 18cm com encaixe no espiral, com função marca texto, ambos em pp (polipropileno) . para as capas, espiral, régua marca texto e bolsa canguru, será obrigatória apresentação de laudo laboratorial, acreditado pelo INMETRO, atestando atendimento das normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020 (isenção de ftalatos). Para a agenda como um todo deverá ser atendida a norma ABNT NBR 15.818:2012.		
519	940	UNIDADE	Bolsa em nylon 600, com uma alça, medindo 450x280x130 mm, com impressão em 05 cores, fechamento com zíper trator. Vários modelos.	R\$47,50	R\$ 44.650,00
520	1.375	UNIDADE	Crachá – tamanho 100 x 115mm, papel off set 240g, 4/0 cores com furo e cordão. Com 30 modelos diferentes. Com 30 modelos diferentes.	R\$1,42	R\$ 1.952,50
521	626	UNIDADE	CRACHÁ PVC PERSONALIZADO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL - Colorido; - Medidas aproximadas de 540 x 860mm; - Personalização a saber: Apresentação vertical; Frente: Foto digitalizada do servidor, nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão. Verso: Demais dados funcionais do servidor, com Cordão Personalizado com presilha tipo “jacaré” e protetor de cartão transparente. Arte a ser definida.	R\$36,00	R\$ 22.536,00
522	156	UNIDADE	Crachá Vertical impresso em papel couche fosco 300g com cordão no formato 90x130	R\$11,00	R\$ 1.716,00

			mm ou 100x150 mm em papel triplex 350g 4x0 cores com furo e cordão, até 20 modelos.		
523	1.375	UNIDADE	Certificados , formato 210x297 mm em couche fosco 350g 4x0 cores, refile . Até 20 modelos .	R\$5,00	R\$ 6.875,00
524	1.375	UNIDADE	Cartaz - Formato. 480X660 mm, 4X0 cores, Couchê 240g/m. Com 5 pontos com fita dupla face.	R\$10,50	R\$ 14.437,50
525	2.750	UNIDADE	Envelopes em papel offset 90g/m2, formato 229x324mm. Impressão 1x0 cores. Acabamento: Colagem e vinco.	R\$1,30	R\$ 3.575,00
526	2.750	UNIDADE	Envelopes em papel offset 90g/m2, formato 230x110mm. Impressão 4x0 cores.	R\$0,72	R\$ 1.980,00
527	2.750	UNIDADE	Envelopes em papel offset 90g/m2, formato 280x280mm. Impressão 4x0 cores.	R\$2,70	R\$ 7.425,00
528	3.132	UNIDADE	Envelopes em papel offset 120g/m2, formato 240x340mm. Impressão 4x0 cores.	R\$2,30	R\$ 7.203,60
529	2.750	UNIDADE	Envelopes em papel offset 120g/m2, formato 260x360mm. Impressão 4x0 cores.	R\$3,05	R\$ 8.387,50
530	1.566	UNIDADE	Envelopes em papel offset 120g/m2, formato 310x410mm. Impressão 4x0 cores.	R\$3,25	R\$ 5.089,50
531	5.500	UNIDADE	Folder impresso em 4x4 cores acabamento 2 dobras em papel couchê 170g tamanho 210x297mm. Até 100 modelos	R\$1,00	R\$ 5.500,00
532	1.375	UNIDADE	Garrafa, tipo "squeeze", com capacidade 600 ml, tampa e reservatório para água na cor branca, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. Personalização com impressão direto na peça, em policromia, com logomarca fornecida pela administração. O Produto deverá possuir laudos toxicológicos conforme a norma ABNT NBR 15.236:2021 atestando isenção de PVC, de ftalatos, metais pesados, além de laudo comprovando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA).	R\$17,60	R\$ 24.200,00
533	9.396	UNIDADE	Lâmina papel off set 75g/m², formato 210x297mm. Impressão em 4/4 cores. Até 100 modelos.	R\$0,35	R\$ 3.288,60
534	3.132	UNIDADE	Lâmina papel couchê brilho 115g/m², formato 105x150mm. Impressão em 4x0 cor. Até 20 modelos.	R\$0,75	R\$ 2.349,00
535	22.000	UNIDADE	Panfleto no formato 150x210 mm impresso em 4/0 cores em papel couchê 115g. Até 200 modelos.	R\$0,43	R\$ 9.460,00
536	27.500	UNIDADE	Papel offico timbrado em papel off set 75g no formato 210x297mm 4x0 cores	R\$0,60	R\$ 16.500,00
537	1.375	UNIDADE	Pastas com orelha ,em papel off set colorido 240g/m², formato aberto 320x460mm. Impressão em 1/0 cor.Acanamento: Dobra .	R\$6,50	R\$ 8.937,50

538	1.375	UNIDADE	PASTA - Supremo de 350g/m ² , formato (aberto) 460x480mm. Impressão em 4/0 cores. Com dois bolsos com impressão com corte para cartão. Com Laminação Fosca e verniz localizado na logomarca.	R\$11,05	R\$ 15.193,75
539	1.375	UNIDADE	Calendarios de Parede , formato 420x300 mm em duplex 250g. Acabamento: laminação brilho frente, furo, refile. Até 10 modelos.	R\$3,15	R\$ 4.331,25
540	1.375	UNIDADE	Calendarios de Parede ,capa + 12 laminas em formato 420x300 mm em triplex 250g e laminas e couche fosco 170h Acabamento: wire- o,pendulo, refile e alceamento.. Até 10 modelos.	R\$22,25	R\$ 30.593,75
541	2.750	UNIDADE	Calendarios de mesa, base no formato 520x160 mm em couche 170g em 4x0 cores. Miolo 14 laminas em couche fosco 170g em 4x4 cores. Acabamento: laminação fosca base, wire-o, Refile, verniz localizado na base . Até 10 modelos.	R\$22,25	R\$ 61.187,50
542	550	UNIDADE	Catálogos , Capa formato 580x260mm em 4x4 cores no couche brilho 250g, miolo até 84 páginas med. 290x260 mm em 4x4 cores. Acabamento: Alceadoe grampeado. Até 50 modelos.	R\$54,00	R\$ 29.700,00
543	550	UNIDADE	Catálogos , Capa formato 420x297mm em 4x4 cores no couche brilho 250g, miolo até 120 páginas med. 210x297 mm em 4x4 cores. Acabamento: Alceadoe grampeado. Até 50 modelos.	R\$57,60	R\$ 31.680,00
544	2.750	UNIDADE	Cartilhas , formato 150x210 mm em 4x4 cores no couche brilho 115g até 24 páginas.Acabamento: Alceadoe grampeado. Até 50 modelos.	R\$4,80	R\$ 13.200,00
545	2.750	UNIDADE	Cartilhas - Formato fechado: 150mm x 210 mm, formato aberto: 300 x 210mm, Miolo até 80 págs. 4/4 cores, reciclado 90 gr. Capa: 4/4, reciclado 240gr. Grampo cavalo. Com 20 modelos diferentes.	R\$13,25	R\$ 36.437,50
546	1.566	UNIDADE	Cartilhas - sendo capa e miolo em papel couchê fosco de 115g no formato 100x150mm fechado, impressão 4x4 cores, com até 24 páginas, acabamento grampeado	R\$6,90	R\$ 10.805,40
547	2.750	UNIDADE	Cartilhas - sendo capa em papel couchê fosco de 170g no formato 297x210mm aberto, impressão 4x4 cores, miolo em papel couchê 115g, impressão 4x4 cores no formato 148x210mm fechado com até 32 páginas, acabamento grampeado.	R\$7,90	R\$ 21.725,00
548	2.750	UNIDADE	Sacolas pequenas em kraft natural em 1x0 cor med. 375x270mm formato abrto . Acabamento: Corte e vinco,torçal e colagem	R\$7,80	R\$ 21.450,00

549	2.750	UNIDADE	Sacolas grande em offset 180g em 4x0 cores med. 470x860mm formato aberto. Acabamento: Corte e vinco, torçal e colagem.	R\$9,80	R\$ 26.950,00
550	2.750	UNIDADE	Leques em papel triplex 350g em 4x4 cores med. 210x220 mm . Acabamento: corte especial.	R\$1,50	R\$ 4.125,00
551	1.375	UNIDADE	Revista para projetos especiais, capa em papel couchê de 150g/m ² , impressão 4x4 cores , no formato aberto 300x210mm. Miolo em papel couchê de 90g/m ² , impressão 4x4 cores ate 24 páginas no formato fechado 150x210mm. Acabamento grampeado. Até 50 modelos.	R\$11,50	R\$ 15.812,50
552	1.375	UNIDADE	Revista Prestação de Contas no formato fechado 210x297mm, 52 páginas (13 lâminas). Capa e contracapa impressa em 4/4 cores em papel couche brilho 150g e miolo impresso em 4/4 cores em papel couche brilho 115. acabamento colado	R\$23,50	R\$ 32.312,50
553	825	MT	Banner med. 0,80x1,20 m em lona night day com impressão digital em policromia à base de látex, com acabamento com canaleta em dois lados e alça em nylon.	R\$138,00	R\$ 113.850,00
554	275	MT	Banner med. 0,80x2,00 m em lona night day com impressão digital em policromia à base de látex, com acabamento com canaleta em dois lados e alça em nylon.	R\$226,00	R\$ 62.150,00
555	825	MT	Banner med. 0,90x1,50 m em lona night day com impressão digital em policromia à base de látex, com acabamento com canaleta em dois lados e alça em nylon.	R\$166,30	R\$ 137.197,50
556	825	MT	Faixa em lona vinílica med.0,83x2,00 com impressão digital a base de solvente. Acabamento acompanhado com cabos de madeira nos lados menores mais torçal	R\$149,50	R\$ 123.337,50
557	550	MT	Faixa de 1,00X3M em lona Frontlight - Impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira.	R\$183,00	R\$ 100.650,00
558	550	MT	Faixa de 1,00X4M em lona Frontlight - Impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira.	R\$277,00	R\$ 152.350,00
559	550	MT	Faixa de 1M X 5M em LONA FRONTLIGHT - Impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira.	R\$288,50	R\$ 158.675,00
560	2.750	UNID.	Impressão a laser, colorida, em papel simples, alta alvura, 75g/m ² , tamanho A4.	R\$1,30	R\$ 3.575,00
561	2.750	UNID.	Impressão a laser, colorida, em papel simples, alta alvura, 75g/m ² , tamanho A3.	R\$2,65	R\$ 7.287,50

562	2.750	UNID.	Impressão a laser, colorida, em papel especial, tipo couchê ou cartão, com gramatura até 150g/m ² , tamanho A4.	R\$1,03	R\$ 2.832,50
563	2.750	UNID.	Impressão a laser, colorida, em papel especial, tipo couchê ou cartão, com gramatura até 150g/m ² , tamanho A3.	R\$2,05	R\$ 5.637,50
564	13.750	UNID.	Impressão a laser, preto e branco, em papel simples, alta alvura, 75 g/m ² , tamanho A4.	R\$0,20	R\$ 2.750,00
565	13.750	UNID.	Impressão a laser, preto e branco, em papel simples, alta alvura, 75 g/m ² , tamanho A3.	R\$0,35	R\$ 4.812,50
566	2.750	UNID.	Impressão a laser, preto e branco, em papel especial, tipo couchê ou cartão, com gramatura até 150g/m ² , tamanho A4.	R\$0,40	R\$ 1.100,00
567	2.750	UNID.	Impressão a laser, preto e branco, em papel especial, tipo couchê ou cartão, com gramatura até 150g/m ² , tamanho A3.	R\$2,98	R\$ 8.195,00
568	418	M2	Cópia monocromática (sobre papel branco tipo sulfite) de projetos (pranchas de desenho técnico) de tamanhos diversos.	R\$18,05	R\$ 7.544,90
569	418	M2	Cópia em policromia (sobre papel branco tipo sulfite) de projetos (pranchas de desenho técnico) de tamanhos variados.	R\$34,00	R\$ 14.212,00
570	2.750	UNID	Certificado formato A4 papel couchê fosco 250g 4X0 cor	R\$2,70	R\$ 7.425,00
571	2.750	UNID	Convite 22x2cm, papel vegê 250g 4X0 cor	R\$4,50	R\$ 12.375,00
572	137	UNID.	Livro de Protocolo no formato 40,0x30,0cm, com capa dura papelão de 950g/m ² revestida com papel couchê 150g/m ² com impressão em hot stamp, laminação fosca, impressão em policromia, miolo contendo 300 páginas em papel off set 90g/m ² impressão em 01 cor com numeração, acabamento encadernação com capa dura, costurado e colado. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD- 40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC.	R\$92,00	R\$ 12.604,00
573	2.750	UNID	Caneta tipo click em plástico com impressão.	R\$4,20	R\$ 11.550,00
574	1.375	UNID.	Boné, em brim, impressão frontal e nas laterais em policromia, com regulador de formato. Até 50 modelos.	R\$17,50	R\$ 24.062,50
575	825	UNID.	Camisa com proteção solar manga longa extreme U.V. com impressão em sublimação total frente e costas, tamanhos (P, M, G, GG e XG)	R\$94,60	R\$ 78.045,00
576	1.375	UNID.	Camisa em malha algodão fio 30, com manga, com gola careca, com impressão em serigrafia	R\$33,15	R\$ 45.581,25

			em policromia total frente e costa. Até 20 modelos para eventos durante o ano.		
577	825	UNID.	Camisa POLO em malha piquet 100% algodão, com gola, manga e punho, impressão em serigrafia em policromia total frente e costa. Até 20 modelos para eventos durante o ano.	R\$44,50	R\$ 36.712,50
578	2.750	UNID.	Sacola plástica biodegradável, espessura 15 micras, formato 20,0x30,0cm, alça boca de palhaço, policromia.	R\$0,80	R\$ 2.200,00
579	13.750	UND	Cartão de visita formato 9,0x5,0cm, em cartão triplex 350g/m ² , 4x4 cores, laminação fosca e verniz localizado. Até 200 modelos.	R\$0,85	R\$ 11.687,50
580	1.375	UNID.	Confecção de Livro, Capa em papel triplex 230g/m ² e miolo em papel off-set de 75g/m ² , Capa em 4/4 cores com laminação fosca e miolo em 4/4 cores, Medindo capa: 44,0x30,0cm, aberta, e miolo: 21,0x30,0cm, acabamento colado com cola PUR. Impressão de 250 folhas. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC.	R\$50,10	R\$ 68.887,50
581	8.250	UND	Capa para processo, formato fechado 23,5x33cm em papel offset 240g/m ² , 1/0 cor. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011.	R\$1,10	R\$ 9.075,00
582	1.375	UNID.	Cartão postal em couchê 230g/m ² formato 15,0x21,0cm, 4x4 cores com laminação fosca e verniz localizado. Envelope 4x0 cores em papel offset 180g/m ² 4x0 cores.	R\$1,80	R\$ 2.475,00
583	1.375	UNID.	Certificado formato A5, em papel filigranado 94g/m ² , com marca d'água, com aplicação de vinhetas com desenho numismático e fundo de segurança reagente a luz ultra-violeta. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011,	R\$3,15	R\$ 4.331,25
584	275	UNID.	Medalha em latão de 6mm com recorte especial tamanho 6,0x6,0cm gravada frente e verso em alto e baixo relevo com estojo 3,0x11,0x11,0cm.	R\$132,00	R\$ 36.300,00
585	137	UNID.	Placa em ACM de 3mm escovado, medindo 60,0x80,0cm com texto e logomarca em impressão digital de alta resolução e durabilidade com aplicação de verniz com resina para dar proteção e brilho.	R\$337,10	R\$ 46.182,70
586	137	UNID.	Troféu em acrílico de 10mm transparente com corte eletrônico com gravação e pintura UV	R\$278,50	R\$ 38.154,50

			diretamente no acrílico, medindo 30,0x30,0cm com base em acrílico de 20mm no tamanho 35x10mm com plaqueta em aço inox gravado em baixo relevo tamanho 20,0x5,0cm		
587	14	UNID.	Urna em acrílico, impressão digital policromia, tamanho 40,0cm de altura, forma geométrica piramidal.	R\$427,15	R\$ 5.980,10
588	5.500	UNID.	ALMANAQUE ILUTRADO DE ALFABETIZAÇÃO: Capa 04 páginas no formato aberto 600x240mm, formato fechado 300x240mm, 4x4 cores, no supremo 300g/m ² . Miolo em até 250 páginas no formato aberto 600x240mm, formato fechado 300x240mm, 4x4 cores no offset 90g/m ² . Alceado, costurado, prensado, lombada quadrada Hot Melt, impressão offset com dobra.	R\$86,90	R\$ 477.950,00
589	8.250	UNID.	CADERNO DE ATIVIDADES : Capa-4 páginas no formato aberto 420X297 mm, formato fechado 210x297 mm, 4X4 cores, papel Couche Brilho 170 g/m ² . Miolo- até 56 páginas no formato 210X297 mm, 4X4 cores, papel Offset 90 g/m ² . Com grampo.	R\$16,10	R\$ 132.825,00
590	4.125	UNID.	Apostila capa no formato 29,7x45, 0cm em papel supremo duo design 300g impressa em 4/4 cores, miolo no formato 21,0x29,7cm com até 40 páginas em papel couchê fosco 115g. Impressos em 4/4 cores. Acabamento capa plastificada tipo brochura.	R\$20,00	R\$ 82.500,00
VALOR MÁXIMO					R\$ 4.834.955,70

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa decorrente da compra do objeto desta licitação desta licitação correrá à conta de dotações dos Municípios que aderirem à presente ARP, sendo que por ocasião da expedição da competente ordem de fornecimento, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da publicação de seu extrato, vedada sua prorrogação, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

6.1 – Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 - Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013, mediante justificativa expressa pelo detentor da ARP.

6.3 - Os preços também poderão ser revistos, mediante justificativa, prévia do detentor da ARP, sob a forma de reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado;

6.4 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório;

6.5 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Fornecedor beneficiário registrado será convocado pelo COMUPE para negociação do valor registrado em Ata;

6.6 - A celebração da adesão decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser precedida de análise dos preços então vigentes no mercado, para fins de verificação da vantajosidade.

7. CLÁUSULA SETIMA - DOS FORNECIMENTOS

7.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao DETENTOR DA ATA, o Empenho de Compras.

7.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita pelo **Município**, o qual conterà: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

7.3 - Os produtos serão entregues no **prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados da data da comunicação ao DETENTOR DA ATA para a retirada do empenho correspondente.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ADESÕES POR MUNICÍPIOS/ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelos municípios do COMUPE, mas também por qualquer outro município do Estado de Pernambuco que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no caso o COMUPE, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, e mediante convênio.

8.2 - Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador - COMUPE, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

8.3 - Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador/COMUPE, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a uma entidade não participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Entidades Participantes;

8.4 - Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

8.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Entidades Participantes;

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O DETENTOR DA ATA no ato da apresentação da Nota Fiscal deverá fazer constar na mesma o número da Nota de Empenho correspondente ao objeto licitado;

9.2 - O pagamento correspondente ao fornecimento, será efetuado através de crédito em conta corrente na Instituição Bancária indicada pela contratada, decorridos 30 (trinta) dias a contar do fornecimento do produto, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura, juntamente com as cópias da CND do INSS e FGTS.

9.3 - O município que solicitou o fornecimento reserva-se no direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

9.4 - A Nota Fiscal deverá ter o mesmo C.N.P.J. do empenho, caso contrário, não será apropriada e nem paga;

9.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Órgão/Entidade requisitante**.

9.6. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao Município, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

10.1 - Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA, além das constantes no artigo 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

10.1.1. Obedecer às especificações do MATERIAL GRÁFICO ;

10.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até as dependências das ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do DETENTOR DA ATA;

10.1.3. Entregar o material gráfico no prazo estipulado no Termo de Referência;

10.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.1.6. As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota/fatura;

10.1.7. Substituir, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, os itens que não estejam adequados às especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando o material dentro do prazo de garantia, mesmo após o recebimento vez que este não exclui a sua responsabilidade civil. O não atendimento da notificação do município sujeitará a DETENDORA DA ATA à devolução dos produtos e à aplicação das sanções legais cabíveis.

10.1.8. Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como, na falta de matéria-prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pela DETENDORA DA ATA documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

10.1.9. O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

10.1.10. Manter durante a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.11. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de quaisquer anormalidades que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município;

10.1.12. O material gráfico deverá ser transportado, armazenado e entregue em condições específicas para que os referidos produtos mantenham a qualidade.

10.1.13. Quando efetuar o faturamento enviar o espelho da NOTA FISCAL para o COMUPE via correio eletrônico: comupe@comupe.org e para o Município solicitante.

10.1.14. O recebimento e conferência dos objetos da licitação serão efetuados mediante prévio agendamento conforme endereço constante na ordem de fornecimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.1. O Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

11.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

11.1.3. Firmar contratos de adesão para as aquisições das entidades participantes do processo.

11.1.4. Autorizar ou não a adesão a Ata de Registro de Preços, das entidades não participantes do processo licitatórios.

11.1.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;

11.1.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços;

11.1.7. Informar a DETENTORA DA ATA sobre as normas e procedimentos de acesso às instalações das entidades participantes, para entrega do objeto;

11.1.8. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos itens desta Ata;

11.1.9. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

11.1.10. Comunicar às Detentoras das Atas de Registro de Preços, as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

11.1.11. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA DA ATA;

11.1.12. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DO PROCESSO.

12.1 – Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado documentando em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 8.666/93;

- a) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- c) Facilitar por todos os meios ao cumprimento do fornecimento do objeto pelo Detentor da Ata, garantindo-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários, os funcionários das participantes e os empregados do Detentor da Ata, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- d) Comunicar por escrito ao Detentor da Ata qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do (s) item (ns);
- e) Inspeccionar o material no momento de entrega e avaliar se está intacto; em caso de estar danificado, não o aceitar;
- f) Analisar a Nota Fiscal para verificar se a mesma é destinada ao Município indicado na Ordem de Fornecimento, e se as especificações do material gráfico são as mesmas descritas no Termo de Referência;
- g) Comunicar por escrito ao Detentor da Ata o não recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar ao Detentor da Ata sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- j) Suspender a tramitação da liquidez da Nota Fiscal/fatura quando não houver atendimento as solicitações de correções de irregularidades no material entregue;
- k) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos bens ora licitados;
- l) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da adesão;
- m) Encaminhar ao Detentor da Ata as requisições para o fornecimento do material licitado;
- n) Os municípios devem enviar cópia dos pedidos feitos a detentora da ARP, através do endereço: comupe@comupe.org.

13. DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas, previstas no edital e ARP, nos seguintes casos:

- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) Não mantiver a proposta;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

13.3 – A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa, a aplicação das seguintes penalidades:

I - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE, por prazo não superior a dois anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

13.4 – A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o Detentor da Ata, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do (s) bem (ns);
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;
- d) Pela recusa do Detentor da Ata em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: de até 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor licitado, para cada evento;
- f) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou rescisão da Ata por culpa do Detentor da Ata, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

13.5 – O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Ata, e a multa será aplicada quando o objeto licitado for devidamente entregue no Município;

13.6 – A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades;

13.7. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com este órgão destina-se a punir:

I. A reincidência em condutas já apenadas;

II. As faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

III. A incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.8. A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.8.1. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

13.9. A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, instaurado pelo Pregoeiro, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (e-mail) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica.

13.9.1. Das decisões que cominarem penalidades, caberá recurso à Diretoria Executiva do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE**, no prazo de 10 (dez) dias.

13.9.2. As multas eventualmente aplicadas deverão ser depositadas a favor do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE**, dentro de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, recuperação Extrajudicial ou Dissolução da contratada, ou declaração de insolvência dos seus sócios, Gerentes ou Diretores, bem como da transferência do presente contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

15.1 – A contratada se obriga, dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, a prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o COMUPE, seus Consorciados e os demais aderentes à Ata de Registro de Preços.

15.1.1 - No caso de defeito (s) em peça (s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da (s) peça (s) defeituosa (s).

15.1.2 - O prazo para execução dos serviços ou de troca de peças dentro do período de garantia será de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de ofício encaminhado pelo COMUPE, por seus Consorciados e os demais aderentes à Ata de Registro de Preços.

15.2 – A contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional.

15.3 - A declarada vencedora, deverá, quando da apresentação da proposta, indicar o nome de empresa credenciada/autorizada pelo fabricante do material gráfico, com sede no Município do Recife/PE ou Região Metropolitana, para prestação dos serviços em garantia dos materiais.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A detentora da ata terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação, para assinar o contrato;

16.2 – A recusa injustificada da empresa detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no Edital e nesta ARP;

16.3 – A adesão será precedida da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços, no que couber.

16.4 – No ato da adesão, se for o caso, a empresa detentora da ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

17.1 – Se necessário, o COMUPE e entidades Participantes e Não Participantes, poderão solicitar teste drive ou qualquer outro teste, para análise de aceitabilidade dos produtos, a fim de se verificar a sua conformidade com a descrição e características constantes no Termo de Referência;

17.1.1. A solicitação de teste pelo COMUPE ou entidades Participantes e Não Participantes poderá ocorrer após o registro da Ata, no momento da entrega dos itens aos Municípios, a fim de garantir a qualidade dos itens fornecidos e o atendimento das especificações e características técnicas constantes no Termos de Referência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da entrega do material gráfico.

17.2 – Após o teste caso não sejam aceitos, o material gráfico poderá ser devolvido à empresa Detentora da Ata de Registro de Preços no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, sem ônus para o Município e para os demais aderentes à Ata de Registro de Preços;

17.3 – A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar a Nota Fiscal, correspondente ao quantitativo dos produtos entregues;

17.4 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município/Órgão que enviar a Ordem de Fornecimento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CARACTERÍSTICA DOS PRODUTOS

18.1 – O produto fornecido deverá atender os requisitos de garantia e características exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;

18.2 – O prazo para execução dos serviços ou de troca de peças dentro do período de garantia será de 30 (trinta) dias, contatos a partir da data de recebimento de ofício encaminhado pelo COMUPE, por seus Consorciados ou demais aderentes à Ata de Registro de Preços.

18.3 – O material gráfico deverá ser transportado, armazenado e entregue em condições adequadas a sua preservação.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

19.1 – Os itens adjudicados deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação à empresa após o recebimento do empenho, mediante prévio agendamento;

19.2 – O Detentor da Ata terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, computados a partir da notificação formal, para providenciar a reposição do material inconforme com o especificado no Termo de Referência;

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

19.4 – A Empresa Detentora da Ata deverá providenciar a entrega dos produtos solicitados no local e horário estabelecidos na solicitação de fornecimento formal, sem qualquer ônus para as entidades participantes deste registro de preço;

19.5 - Serão recusados os materiais que não satisfaçam às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes serem glosados;

19.6 – O Detentor da Ata compromete-se a repor todas as perdas dos objetos licitados, seja por falhas dos mesmos ou quando não estiverem atendendo aos parâmetros técnicos da Administração;

19.7 – Será considerada recusa formal a não substituição do produto, após 10 (dez) dias corridos da sua rejeição ou devolução.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Gerenciador e pelo município participante/não participante, e também, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

20.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

20.3 – Competirá ao servidor designado pelo órgão que solicitou o fornecimento, acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

20.4 – A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pelo órgão Gerenciador e pelas entidades participantes e não participantes, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-lo, sempre que for necessário.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO

21.1 – O presente Registro de Preço obriga os Municípios e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital e nos termos da Legislação pertinente;

22.2 - No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos

sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

22.3 – O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipulada para participação na licitação.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1 – Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta Ata de Registro de Preço, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

JOSE MARIO BARROS FALCAO:65330722420
Assinado de forma digital por JOSE MARIO BARROS FALCAO:65330722420

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS
PERNAMBUCANOS
CONTRATANTE**

Recife, 25 de janeiro de 2023

MARCIO WELBER DOS SANTOS:683541344154134415
Assinado de forma digital por MARCIO WELBER DOS SANTOS:683541344154134415
Dados: 2023.01.26 11:40:23 -03'00'

**CCS GRAFICA E EDITORA
COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA**

Secretaria de Assistência Social – SEAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023

Processo Administrativo Nº: 60/2023CPL
Processo licitatório Nº 22/2022 COMUPE
PREGÃO Nº 20/2022 COMUPE
ARP Nº 01 COMUPE

Objeto: Constitui objeto do presente processo a a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GRÁFICO DIVERSO, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social – SEAS- deste município e suas unidades.

Empresa Contratada: CCS GRÁFICA E EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 35.603.307/0001-61

Representante Legal: Márcio Welber dos Santos CPF 683.541.344-15

Valor do Contrato: R\$ R\$ 470.503,00(Quatrocentos e setenta mil quinhentos e três reais).

Prazo: 26 de abril de 2023 a 25 de abril de 2024.

Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Treze de Maio nº 140, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 3458-6051 no horário das 08h00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe, 28 de abril de 2023



Demóstenes Alves Araújo
Secretário de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023

Processo Administrativo Nº: 60/2023CPL

Processo licitatório Nº 22/2022 COMUPE

PREGÃO Nº 20/2022 COMUPE

ARP Nº 01 COMUPE

Objeto: Constitui objeto do presente processo a a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GRÁFICO DIVERSO, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social – SEAS- deste município e suas unidades.

Empresa Contratada: CCS GRÁFICA E EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.603.307/0001-61

Representante Legal: Márcio Welber dos Santos CPF 683.541.344-15

Valor do Contrato: R\$ R\$ 470.503,00(Quatrocentos e setenta mil quinhentos e três reais).

Prazo: 26 de abril de 2023 a 25 de abril de 2024.

Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Treze de Maio nº 140, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 3458-6051 no horário das 08h00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camargibe, 28 de abril de 2023

Demóstenes Alves Araújo

Secretário de Assistência Social

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 210324015049

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 21/03/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>

099/2023	Atos Oficiais	Outros Documentos	28/04/2023	EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023 Processo Administrativo Nº: 60/2023CPL Processo licitatório Nº 22/2022 COMUPE PREGÃO Nº 20/2022 COMUPE ARP Nº 01 COMUPE Objeto: Constitui objeto do presente processo a a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GRÁFICO DIVERSO, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social – SEAS- deste município e suas unidades.
----------	------------------	----------------------	------------	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

ERRATA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**ERRATA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Camaragibe, vem apresentar a ERRATA para correção do item 2.1 - DO OBJETO, do contrato 099/2023.

ONDE SE LÊ:

Item	Discriminação
2.1	Constitui objeto do presente processo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GRÁFICO DIVERSO, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social – SEAS- deste município e suas unidades.

LEIA-SE:

Item	Discriminação
2.1	Constitui objeto do presente processo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DIVERSO, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social – SEAS- deste município e suas unidades.

Camargibe, 28 abril de 2023 .

Demóstenes Alves Araújo
Secretário de Assistência Social

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 25/03/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>